



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 14.05.01/2026.08

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 14.05.01/2026.08

PROCESSO Nº 14.05.01/2026.08

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: www.licitamaisbrasil.com.br

SISTEMA: LICITA MAIS BRASIL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 867.246,73 (Oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2026 às 18h00min.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2026 _ às 09h00min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2026 _ às 09h15min..

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2026 _ às 09h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

OBS: Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

O PRESENTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico: Especificações dos Serviços/Planilha Orçamentária/ Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO II – Termo de Referência e mapa de risco;

ANEXO III – Declarações;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO V – Minuta de Contrato.

Torna-se público que o Município de Amontada, Estado do Ceará, por meio da secretaria municipal de Infraestrutura e, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 114/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O Edital está disponível a partir da data de sua publicação, gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Amontada <https://amontada.ce.gov.br/licitacaolista.php> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br.

A CONCORRÊNCIA Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de CONCORRÊNCIA Eletrônico da Licita Mais Brasil, no sítio www.licitamaisbrasil.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, o Sr. Magno Samá Sales Barros, e sua equipe de apoio, nomeados/designados pela Portaria de nº 1102018/2025.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento será o menor preço global.

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@licitamaisbrasil.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do CONCORRÊNCIA na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

JSB



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



- 2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.
- 2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.
- 2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido no 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).
- 2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 2.9. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:**
- 2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- 2.11.2. Com falência decretada;
- 2.11.3. Consorciada;

JUSTIFICATIVA da vedação a participação de consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021:

I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.11.3, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Amontada;

2.11.5. Em regime de concordata;

2.11.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Amontada;

2.11.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DOS PRAZOS GERAIS:

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3. A Prefeitura Municipal de Amontada convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.5. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Serviço.

3.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

3.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, hora, intelectual, materiais, equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total do serviço objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Qualificação Técnica- Profissional;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.5. Declarações.

5.1.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, o agente de contratação poderá prorrogar por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

5.1.7. Para fins de definição quanto ao marco da análise dos documentos de habilitação deverá ser considerada como referência para validade dos documentos a data de solicitação pelo agente de contratação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

5.1.8. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

5.1.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5.1.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

5.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Conforme item 8.3.1 do termo de referência anexo deste edital.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Conforme item 8.3.2 do termo de referência anexo deste edital.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Conforme item 8.3.3 do termo de referência anexo deste edital.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Conforme item 8.3.4 do termo de referência anexo deste edital.

5.6. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.6.1. Conforme item 8.3.5 do termo de referência anexo deste edital.

5.7. DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA PARA EFEITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO.

5.7.1. Conforme item 8.3.6 do termo de referência anexo deste edital.

5.8. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.9. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.9.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.10. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e está anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

6.1. Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.

6.3. Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo profissional indicado como responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível, com as composições e preço total do objeto.

6.4. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada indireta por preço unitário, com critério de julgamento tipo menor preço por item, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. O modo de disputa será "ABERTO", com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



7.7. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:

7.8.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.8.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

7.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.

7.10. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.

7.11. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.13, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 7.8.4.

7.12. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.13. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

7.15. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.

8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).

8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão permanente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o agente de contratação poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio sistema eletrônico, www.licitamaisbrasil.com.br, com a informação do nº 14.05.01/2026.08 da concorrência eletrônico, o órgão ou entidade promotor da licitação e agente de contratação responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão Permanente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

800



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de até **10min (dez minutos)** depois da arrematante ser aceita e habilitada (prazo randômico). A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

11.1.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. Caso o Agente de Contratação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.3. O recurso de que trata subitem 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

11.9. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)-O pedido de objeção deverá ser apresentado em um via pelo sistema eletrônico no prazo estipulado no item 11.1.

b)-Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação da Prefeitura de Amontada;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 ao art. 123 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

13.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

13.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.4. Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13.6. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

13.7. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual.

15. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. Conforme previsto no Termo de Referência anexo a este edital.

16. DO REGISTRO POR APOSTILA

16.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

16.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato;

16.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

16.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

16.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

17. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



17.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1. Unilateralmente pela Administração:

17.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

17.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

17.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

17.1.2. Por acordo entre as partes:

17.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

17.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

17.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

17.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

17.3. Será aplicado o disposto no subitem 17.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

17.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

18. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

18.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

19. DA PUBLICIDADE DOS CONTRATOS

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

Handwritten signature



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

19.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no sub-item anterior, sob pena de nulidade.

19.3. Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

DO REAJUSTAMENTO

19.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

20.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do INCC ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

20.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

20.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

20.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Conforme termo de Referência em anexo a este edital.

22. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações;

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

805



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



23.2. ADVERTÊNCIA

23.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa a inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

23.3. MULTA

23.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

23.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 23.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

23.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

23.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

23.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

23.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

23.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

24.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

24.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

24.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

24.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

24.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

25.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

25.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

25.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- 25.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 25.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 25.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 25.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 25.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 25.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

25.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

- 25.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 25.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 25.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 25.2.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

25.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

25.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 25.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
- 25.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 25.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 25.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 25.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 25.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 25.1.2, 25.1.3 e 25.1.4 observarão as seguintes disposições:
- 25.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 25.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



25.4.DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

25.4.1.1. Devolução da garantia;

25.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

25.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

25.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

25.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

25.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

25.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

25.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

25.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

25.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

25.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

25.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

25.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 25.2.1 e 25.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

25.4.4. Na hipótese do subitem 25.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

25.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

26. DA NULIDADE CONTRATUAL

26.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

26.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

26.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

26.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

26.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

26.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

26.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

26.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

26.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

26.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

26.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governoc@amontada.ce.gov.br

Handwritten signature



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



26.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

26.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

26.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

26.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

26.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

26.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

27. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

27.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

28. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

28.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas a Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. As despesas de taxas e serviços necessários à elaboração do projeto, tais como estudos e laudos durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

29.2. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

29.3. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

29.4. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

29.5. Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.

29.6. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da

205



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



licitação deverá ser prestado por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.

29.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

29.8. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficial <https://www.amontada.ce.gov.br/licitacaolista.php>, www.licitamaisbrasil.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

29.9. Cópia do Termo de Referência e Planilha de Orçamento poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município e da plataforma eletrônica da Licita Mais Basil, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.

Amontada - CE, 15 de Maio de 2026.

Sandra Carla Melgaco dos Santos

SANDRA CARLA MELGACO DOS SANTOS

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/ PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA

PREFEITURA DE AMONTADA

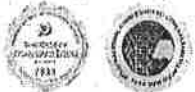
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada para a construção do prédio destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Amontada/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A implantação de uma sede administrativa própria mostra-se essencial para o adequado funcionamento das atividades institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento mais eficiente à população. A centralização das atividades administrativas em um espaço estruturado contribui para a otimização dos serviços públicos, fortalecimento da gestão municipal e melhoria na execução das políticas públicas.

Atualmente, verifica-se a limitação da infraestrutura física disponível para o desempenho das atividades administrativas, o que pode comprometer a organização dos serviços, a eficiência operacional e a qualidade do atendimento ao cidadão. A inexistência de um espaço próprio e adequado dificulta a integração dos setores, além de gerar custos indiretos com adaptações e manutenções de imóveis não planejados para essa finalidade.

Nesse contexto, a construção da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças apresenta-se como solução adequada e necessária, possibilitando a implantação de um ambiente funcional, acessível e compatível com as demandas institucionais. A intervenção proposta visa aprimorar a infraestrutura administrativa do município, promover maior eficiência na gestão pública e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com o interesse coletivo.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Município de Amontada/CE de uma estrutura física própria, adequada e funcional para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Atualmente, as atividades administrativas encontram-se limitadas por inadequações estruturais, o que compromete a eficiência dos serviços públicos prestados.

A construção de uma sede própria permitirá a centralização dos setores, melhor organização dos fluxos de trabalho, condições adequadas de atendimento ao público e melhoria no desempenho das atividades administrativas e de planejamento, contribuindo para maior eficiência na gestão pública municipal.

Além disso, a edificação atenderá às normas técnicas vigentes, garantindo segurança, acessibilidade e melhores condições de trabalho aos servidores e usuários dos serviços públicos.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da presente contratação, referente à construção do prédio destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Amontada/CE, encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, estando alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às disposições orçamentárias vigentes.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada na construção civil, com experiência comprovada em obras de edificações públicas, devidamente registrada e em situação regular perante os órgãos competentes. Todas as atividades deverão obedecer à legislação vigente, às

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGE: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

500



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



normas técnicas aplicáveis e aos critérios de sustentabilidade definidos neste instrumento e no Projeto Básico, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a qualidade do resultado final.

a) Da execução dos serviços

A construção do prédio destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá ser executada diretamente pela empresa contratada, por meio de equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em obras similares, abrangendo serviços como terraplenagem, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade, urbanização e demais elementos previstos no projeto.

A execução deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que compõem o Projeto Básico e Executivo.

Durante a realização dos serviços, deverão ser observadas as boas práticas de engenharia, as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo a qualidade, durabilidade, funcionalidade e segurança da edificação.

Compete à contratada o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, máquinas e ferramentas necessários à execução dos serviços, conforme previsto nos projetos e no caderno de encargos. Também são de sua responsabilidade os equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes, transporte e alimentação da equipe, bem como o cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos da legislação vigente.

b) Dos profissionais a serem utilizados na execução

A equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais, cujas qualificações deverão ser devidamente comprovadas nos prazos e condições estabelecidos no processo licitatório:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DE COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro Civil	Profissional com formação superior em Engenharia Civil e experiência comprovada em obras de pavimentação ou infraestrutura viária	- Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho competente - Comprovação de regularidade e quitação profissional - Comprovação de vínculo com a empresa licitante	Licitação

c) Dos requisitos de qualificação técnica

Para assegurar a adequada execução do objeto, serão exigidos requisitos de qualificação técnica que comprovem a capacidade da empresa licitante e de sua equipe para a execução de obras de edificações públicas, garantindo qualidade, segurança e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A empresa deverá indicar profissional de nível superior legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que atuará como responsável técnico pela obra. O referido profissional deverá comprovar experiência por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), compatível com o objeto da contratação, especialmente em obras de construção de edificações.

Deverá, ainda, ser comprovado o vínculo profissional entre o responsável técnico e a empresa licitante, nos termos da legislação vigente.

Quanto à capacidade técnico-operacional, será exigida a comprovação de registro e regularidade da empresa junto ao conselho profissional competente, bem como a apresentação de atestados de capacidade técnica que evidenciem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, tais como obras de construção civil e edificações públicas.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

200



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



d) Do regime de execução

Considerando a natureza dos serviços de engenharia envolvidos na construção do prédio destinado à sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como a possibilidade de variações quantitativas decorrentes de ajustes técnicos durante a execução da obra, o regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, com execução indireta, conforme previsto na legislação vigente.

Tal regime permite maior precisão na medição e no pagamento dos serviços efetivamente executados, proporcionando maior controle por parte da Administração Pública e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para a execução da obra de construção do prédio destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Amontada/CE foram definidas com base nos levantamentos técnicos preliminares e nas informações constantes dos projetos de engenharia que subsidiam a presente contratação.

Os quantitativos contemplam todos os serviços necessários à completa execução da obra, incluindo serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, pintura, urbanização, acessibilidade e demais serviços complementares indispensáveis ao adequado funcionamento da edificação, observando critérios de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, servindo como referência para o planejamento da contratação e composição dos custos da obra. Durante a execução contratual, poderão ocorrer adequações decorrentes das condições efetivamente verificadas em campo ou de necessidades técnicas supervenientes, desde que devidamente justificadas, medidas e autorizadas, garantindo a fiel execução do objeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade do Município de Amontada/CE de promover a construção do prédio destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna-se indispensável a análise das alternativas disponíveis no mercado para a adequada execução do objeto. Trata-se de obra de engenharia que demanda mão de obra especializada, utilização de equipamentos específicos e fornecimento de materiais adequados, visando garantir qualidade, segurança, funcionalidade, acessibilidade e durabilidade da edificação, além do cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

Diante desse contexto, foram avaliadas as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01 – EXECUÇÃO INDIRETA: contratação de empresa especializada em obras de engenharia, mediante processo licitatório, responsável pela execução integral do objeto, incluindo fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais exigências previstas no Projeto Básico.

SOLUÇÃO 02 – EXECUÇÃO DIRETA: realização dos serviços pela própria Secretaria Municipal de Infraestrutura, com utilização de equipe técnica, equipamentos e estrutura próprios, além da necessidade de aquisição prévia de materiais e insumos por meio de processos licitatórios específicos.

SOLUÇÃO 03 – MODELOS ALTERNATIVOS DE CONTRATAÇÃO: adoção de instrumentos como parcerias público-privadas, concessões ou outros arranjos que envolvam participação do setor privado no financiamento e/ou na execução do objeto.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-8
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



5.1 – MATRIZ COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Critério	Solução 01 – Execução Indireta	Solução 02 – Execução Direta	Solução 03 – Modelos Alternativos
Capacidade técnica	Alta. Empresas especializadas possuem equipes multidisciplinares, experiência comprovada e domínio técnico compatível com obras públicas.	Limitada. A estrutura administrativa municipal, em regra, não dispõe de equipe técnica completa para todas as etapas da obra.	Variável. Depende da capacidade operacional e financeira do parceiro privado.
Prazo de execução	Mais previsível. A contratação permite cronograma definido e responsabilização da contratada.	Menos previsível. Depende de múltiplas aquisições e gestão direta pela Administração.	Baixa previsibilidade. Exige estruturação contratual mais complexa.
Controle de qualidade	Elevado. Possibilidade de fiscalização contínua e aplicação de sanções contratuais.	Moderado. Depende da capacidade interna de gerenciamento e fiscalização.	Dependente do modelo adotado e da estrutura regulatória disponível.
Custo global	Competitivo. A disputa licitatória tende a gerar propostas mais vantajosas.	Potencialmente maior. A execução direta pode gerar aumento de custos indiretos e operacionais.	Incertos. Envolvem custos financeiros e jurídicos mais complexos.
Disponibilidade de mercado	Ampla. Existe número significativo de empresas aptas à execução do objeto.	Não aplicável. Depende exclusivamente da estrutura municipal.	Restrita. Baixa atratividade para projetos sem exploração econômica direta.
Complexidade de gestão	Moderada. Modelo amplamente utilizado pela Administração Pública.	Elevada. Exige gerenciamento direto de materiais, pessoal e equipamentos.	Muito elevada. Necessita modelagem jurídica e econômico-financeira específica.
Risco de descontinuidade	Baixo. Há mecanismos contratuais para continuidade e responsabilização.	Médio a alto. Sujeita a limitações administrativas e orçamentárias.	Alto. Dependência de fatores externos e interesse do parceiro privado.
Adequação ao objeto	Alta. Compatível com a natureza e complexidade da obra.	Parcial. Mais indicada para serviços de menor porte e complexidade.	Baixa. Mais adequada para projetos de grande vulto e exploração econômica.

5.2 – ANÁLISE DE RISCOS DAS SOLUÇÕES

Solução 01 – Execução Indireta

- Risco de inexecução contratual: mitigado mediante exigência de qualificação técnica, garantias contratuais e aplicação de sanções administrativas;
- Risco de baixa qualidade dos serviços: reduzido por meio de fiscalização técnica contínua;
- Risco de atrasos na execução: mitigado mediante cronograma físico-financeiro e penalidades contratuais.

Solução 02 – Execução Direta

- Risco de insuficiência de equipe técnica: elevado, em razão das limitações estruturais e operacionais do Município;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

Jus



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



- Risco de atrasos sucessivos: alto, devido à necessidade de múltiplas aquisições e gerenciamento interno;
- Risco de aumento de custos: elevado, em razão da menor eficiência operacional e ausência de economia de escala.

Solução 03 – Modelos Alternativos:

- Risco jurídico e regulatório: elevado, considerando a complexidade dos instrumentos contratuais;
- Risco de inviabilidade econômica: alto, em razão das características e porte do empreendimento;
- Risco de baixa atratividade ao setor privado: elevado, especialmente diante da inexistência de exploração econômica direta do objeto.

5.3 – CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise técnica, operacional e de riscos, verifica-se que a **Solução 01 – Execução Indireta** apresenta-se como a alternativa mais adequada e viável para atendimento da necessidade pública identificada.

A contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência na execução da obra, melhor controle de qualidade, maior previsibilidade de prazos e adequada distribuição de responsabilidades, além de contar com ampla disponibilidade de empresas capacitadas no mercado da construção civil. Dessa forma, recomenda-se a realização de processo licitatório, nos termos da legislação vigente, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante exigência de requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com a complexidade do objeto.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação para execução dos serviços foi realizada com base nas tabelas oficiais da SINAPI, SEINFRA, bem como as composições próprias, conforme planilha orçamentária parte integrante do Projeto Básico, ficando a estimativa global com BDI no valor conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 867.246,73

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de dotar o Município de Amontada/CE de uma estrutura administrativa adequada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, verificou-se que a solução mais viável e eficiente consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra, sob o regime de empreitada por preço unitário.

A escolha desse modelo se justifica pelo fato de a Secretaria Municipal de Infraestrutura não possuir, atualmente, estrutura operacional suficiente para executar diretamente uma obra dessa complexidade, especialmente quanto à disponibilidade de mão de obra especializada, equipamentos técnicos e gerenciamento integral dos serviços.

A obra será executada com base nos projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados para o empreendimento, permitindo que os

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

Handwritten signature



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



serviços sejam medidos conforme sua efetiva execução. Assim, os pagamentos ocorrerão de forma proporcional às etapas concluídas e devidamente fiscalizadas pela Administração Municipal, garantindo maior controle, transparência e segurança na aplicação dos recursos públicos.

A solução contempla a execução completa do prédio da futura sede da Secretaria, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pintura, acessibilidade, urbanização e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da edificação.

Além disso, a execução deverá seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT, observando critérios de segurança, acessibilidade, qualidade, sustentabilidade e durabilidade, de forma a assegurar que o prédio atenda adequadamente às necessidades da Administração Pública e da população.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 114/2024 e demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo ao Município contar com uma sede administrativa moderna, funcional e estruturada para melhor atender às demandas dos serviços públicos municipais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise do objeto, verificou-se que a execução da obra por uma única empresa é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público.

Os serviços que compõem a construção da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças são interligados e dependem de compatibilidade técnica entre as etapas da obra. Dessa forma, o parcelamento da contratação poderia gerar dificuldades no gerenciamento, atrasos na execução e conflitos de responsabilidade entre diferentes empresas.

A contratação unificada proporciona maior controle da execução, melhor acompanhamento pela fiscalização, padronização dos serviços e mais eficiência no cumprimento do cronograma da obra.

Além disso, existe no mercado número suficiente de empresas capacitadas para executar integralmente o objeto, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

Assim, conclui-se que o não parcelamento da solução é a medida mais eficiente e segura para garantir a adequada execução da obra.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção da nova sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças tem como principal objetivo oferecer uma estrutura mais adequada para o funcionamento das atividades administrativas do Município de Amontada/CE, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento mais eficiente à população.

Com a execução da obra, espera-se melhorar a organização dos setores administrativos, garantindo mais funcionalidade, conforto, segurança e acessibilidade no ambiente de trabalho e no atendimento ao público.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- ❖ melhoria da estrutura física da Administração Municipal;
- ❖ maior eficiência e organização dos serviços administrativos;
- ❖ atendimento mais adequado e confortável à população;
- ❖ melhores condições de trabalho para os servidores;
- ❖ adequação da edificação às normas de acessibilidade e segurança;
- ❖ maior durabilidade e melhor aproveitamento do espaço público;
- ❖ fortalecimento da gestão pública municipal.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Assim, a contratação busca garantir uma estrutura moderna e funcional, capaz de atender às necessidades da Administração Pública e contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população de Amontada/CE.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração Municipal adotará as medidas necessárias para garantir que a obra de construção da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças seja executada de forma adequada, segura e conforme o planejamento definido.

Inicialmente, serão designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, assegurando o acompanhamento contínuo da execução da obra. Os fiscais e gestores do contrato serão orientados quanto aos aspectos técnicos do empreendimento, permitindo uma atuação eficiente e alinhada às exigências previstas nos projetos e demais documentos técnicos.

Também serão organizados os procedimentos de acompanhamento da execução, com base no cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e especificações técnicas, garantindo maior controle sobre os serviços executados, os prazos e a qualidade da obra.

Além das providências técnicas, serão adotadas as seguintes medidas administrativas:

- a) elaboração e aprovação da minuta do edital;
- b) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- c) designação do agente de contratação e equipe de apoio;
- d) elaboração da minuta contratual;
- e) análise e manifestação jurídica do processo;
- f) realização dos ajustes necessários, quando recomendados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) realização do procedimento licitatório;
- i) adjudicação e homologação do certame;
- j) emissão da nota de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

Dessa forma, as providências adotadas buscam garantir maior segurança jurídica, organização administrativa e eficiência na contratação, contribuindo para a adequada execução da obra e para o atendimento do interesse público.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de construção da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças poderá gerar alguns impactos ambientais temporários, comuns em obras da construção civil, como geração de resíduos, poeira, ruídos e consumo de água e energia.

Por esse motivo, a empresa contratada deverá adotar medidas para reduzir esses impactos durante toda a execução da obra, observando a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis.

Entre as principais medidas previstas, destacam-se:

- destinação correta dos resíduos da construção civil;
- controle da poeira e dos ruídos gerados durante os serviços;
- uso consciente de água, energia e materiais;
- organização e limpeza do canteiro de obras;
- redução de desperdícios de materiais;
- cumprimento das normas de segurança e proteção ambiental.

Além disso, a obra deverá buscar soluções que garantam maior durabilidade, funcionalidade e eficiência da edificação, contribuindo para uma melhor utilização do espaço público.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da obra são considerados controláveis e podem ser minimizados mediante a adoção das medidas adequadas durante a execução dos serviços.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

300



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das necessidades da Administração Municipal e dos aspectos técnicos da obra, verifica-se que a contratação para a construção da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Amontada/CE é viável e necessária.

A obra permitirá que o Município conte com uma estrutura mais adequada para o funcionamento das atividades administrativas, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento mais organizado e eficiente à população.

Os estudos realizados demonstram que os serviços podem ser executados de forma segura e eficiente, uma vez que a obra possui projetos, especificações técnicas e planejamento previamente definidos. Além disso, existe no mercado número suficiente de empresas capacitadas para executar o objeto, garantindo competitividade e melhores condições para a Administração Pública.

A contratação de empresa especializada também se mostra a alternativa mais adequada para assegurar qualidade na execução, cumprimento dos prazos e melhor controle dos serviços realizados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é técnica e operacionalmente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Amontada-CE, 11 de Maio de 2026.

NOME	SETOR	ASSINATURA
SANDRA CARLA MELGACO DOS SANTOS	Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura	<i>Sandra Carla Melgaco dos Santos</i>

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE AMONTADA – CEARÁ

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBRA:	Contratação de empresa para construção do prédio destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Amontada/CE.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Amontada – Secretaria Municipal de Infraestrutura
LOCAL:	Município de Amontada – Ceará
DATA:	20 de abril de 2026
RESP. TÉCNICO:	Jonatas Vasconcelos Brandão – Arquiteto – CAU: A151910-7
FONTES:	SEINFRA 028.1 (com desoneração) SINAPI 03/2026 (com desoneração)
VALOR TOTAL:	R\$ 867.246,73 (BDI: 25,45%)

2. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referentes à construção do prédio destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Amontada, Estado do Ceará, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contemplando todas as etapas construtivas necessárias à sua plena conclusão e entrega em condições de uso.

3. JUSTIFICATIVA

A construção de sede própria para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Amontada constitui ação prioritária da Administração Municipal,

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

fundamentada em razões de ordem técnica, administrativa, legal e orçamentária, conforme exposto a seguir.

3.1 Necessidade de infraestrutura administrativa adequada

A ausência de sede própria para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A construção de um prédio moderno, funcional e adequado às demandas da gestão pública municipal permitirá reunir em um único espaço as atividades administrativas, de planejamento e de finanças, otimizando o fluxo de trabalho, reduzindo custos operacionais e melhorando substancialmente o atendimento ao cidadão.

3.2 Melhoria da qualidade dos serviços públicos e da gestão municipal

A nova edificação, com área construída de 232,14 m², será dotada de ambientes adequados para o exercício das funções administrativas, contando com salas de trabalho, espaços de atendimento ao público, sanitários acessíveis, infraestrutura de dados e telecomunicações, sistema de ar condicionado e demais instalações necessárias à modernização da gestão pública. A melhoria das condições de trabalho dos servidores reflete diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população do município de Amontada.

3.3 Impacto na transparência, planejamento e controle das finanças públicas

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças desempenha papel central na gestão dos recursos públicos municipais, sendo responsável pelo planejamento orçamentário, execução financeira, controle de gastos e transparência das contas públicas. Dispor de uma sede estruturada, com infraestrutura tecnológica adequada — incluindo cabeamento lógico, sistema de CFTV e central de alarme —, é condição essencial para o cumprimento das obrigações legais impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

3.4 Acessibilidade e inclusão

O projeto contempla condições plenas de acessibilidade universal, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e com a NBR 9050/2020 da ABNT, assegurando o acesso e a permanência de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todos os ambientes de atendimento ao público e de uso dos servidores.

gus

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.5 Fundamentação legal e programática

A presente contratação encontra respaldo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nas diretrizes de modernização da gestão pública municipal. A execução desta obra demonstra o compromisso da Administração Municipal com a aplicação responsável e transparente dos recursos públicos, a melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão e o fortalecimento institucional do Município de Amontada.

4. QUADRO DE ÁREAS

QUADRO DE ÁREAS	
Área Construída – Térreo	202,17 m ²
Área Construída – Superior	29,97 m ²
Total Construída	232,14 m²
Área Total do Terreno	280,74 m ²

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados abrangem, de forma não exaustiva, as seguintes etapas construtivas, conforme planilha orçamentária anexa:

1. Serviços Preliminares (raspagem do terreno, barracão, instalações provisórias, placa de obra e locação)
2. Movimento de Terra (escavação, aterro e reaterro)
3. Serviços Auxiliares (locação de andaimes e escoras metálicas)
4. Fundações e Estruturas (concreto armado, formas, armaduras e lajes pré-fabricadas)
5. Paredes e Painéis (alvenaria de tijolo cerâmico, chapins, vergas e prateleiras)
6. Esquadrias e Ferragens (portas de madeira e alumínio, janelas, guichês, portão e guarda-corpo)
7. Cobertura (estrutura de madeira, telhas de alumínio e rufos galvanizados)
8. Impermeabilização (emulsão asfáltica e manta asfáltica)
9. Revestimentos (chapisco, emboço, reboco, cerâmica, forro de gesso e revestimento metálico)

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10. Pisos (porcelanato, intertravado, piso morto, regularização, soleira e peitoril de granito)
11. Instalações Hidráulicas (água fria, esgoto e caixas d'água)
12. Louças e Metais (bacias, lavatórios, bancadas e acessórios sanitários)
13. Instalações Elétricas (quadros, fiação, iluminação e tomadas)
14. Instalações de Dados (sistema de alarme, CFTV, cabeamento lógico e rack)
15. Pintura (massa PVA, látex acrílico, textura e esmalte)
16. Urbanização/Paisagismo (arbustos ornamentais)
17. Sistema de Ar Condicionado (rede frigorígena e pontos elétricos/sanitários)
18. Incêndio e Gás (extintores, sinalização, luminárias de emergência e rede de gás)
19. Serviços Diversos (placa de inauguração e limpeza geral)

6. MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo define as especificações técnicas mínimas dos materiais e serviços a serem empregados na construção do prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no Município de Amontada – Ceará, devendo ser observadas rigorosamente pela empresa contratada.

6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreenderão: raspagem e limpeza do terreno (279,04 m²); instalação de barracão para escritório tipo A1 (1 unidade); instalações provisórias de água, esgoto, luz, força, telefone e lógica (1 unidade cada); placa padrão de obra tipo banner (6,00 m²); e locação da obra com execução de gabarito (279,04 m²). Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas vigentes da ABNT e às especificações do SEINFRA.

6.2 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra compreenderá: escavação manual em solo de 1ª categoria com profundidade de até 1,50 m (114,53 m³); aterro com compactação manual sem controle, com material adquirido (83,71 m³); e reaterro com compactação manual sem controle, com material da vala (90,32 m³). Os serviços serão executados de forma a garantir as cotas de projeto e a estabilidade do subleito, conforme especificações SEINFRA.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

6.3 SERVIÇOS AUXILIARES

Os serviços auxiliares contemplarão locação mensal de andaime metálico (824,64 m³) e locação mensal de escora metálica para vigas e lajes (412,32 m²), necessários ao suporte das estruturas durante a execução das obras de concreto armado e revestimentos em altura.

6.4 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

O embasamento será executado em alvenaria de tijolo cerâmico furado com argamassa de cimento e areia traço 1:4 (11,39 m³). As formas serão em tábuas de 1ª qualidade para fundações, com 5 utilizações (166,37 m²), e em chapa compensada resinada espessura 12 mm, com 3 utilizações, para estruturas elevadas (258,12 m²).

As armaduras serão compostas por aço CA-60 fino, diâmetro 3,40 a 6,40 mm (454,95 kg); CA-50A médio, diâmetro 6,3 a 10,0 mm (1.368,94 kg); e CA-50A grosso, diâmetro 12,5 a 25,0 mm (71,94 kg). O concreto estrutural será usinado, vibrado, FCK = 25 MPa (31,47 m³), com lançamento e aplicação com elevação (18,65 m³) e sem elevação (12,82 m³). O sistema de lajes será em laje pré-fabricada treliçada para forro, com vão acima de 4,81 m (236,14 m²).

6.5 PAREDES E PAINÉIS

As paredes serão executadas em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm com argamassa mista de cal hidratada, traço 1:2:8, em espessura de 10 cm (636,26 m²) e 20 cm (37,28 m²). Serão executados chapins pré-moldados de concreto (21,02 m²) e vergas retas de concreto armado sobre os vãos de portas e janelas (0,43 m³). Complementarmente, serão instaladas prateleiras de granito cinza E=2 cm (3,20 m²) com suportes em barra chata de ferro engastados na parede (11 unidades).

6.6 ESQUADRIAS E FERRAGENS

As esquadrias serão compostas por:

- a) Portas de madeira: porta interna de cedro lisa completa, uma folha 0,70x2,10 m (5 unidades); porta interna de cedro lisa completa, uma folha 0,90x2,10 m (8 unidades), com emassamento e pintura esmalte em todas as folhas de madeira (44,94 m²).
- b) Portas de alumínio e vidro: porta de alumínio anodizado compacta (3,81 m²); porta 2 folhas com bandeira e fixo, 2 folhas de vidro temperado E=10 mm, 3,60x2,90 m (1 conjunto); porta de vidro temperado 1 folha 0,90x2,10 m, E=10 mm (1 conjunto).

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- c) Janelas: janela basculante em alumínio anodizado natural, exclusive vidro (4,40 m²); janela de correr em alumínio anodizado natural/fosco, sem bandeirola e/ou peitoril, sem vidro (2,00 m²); vidro temperado incolor E=6 mm colocado (6,40 m²).
- d) Guichê em alumínio e vidro temperado E=10 mm (7,90 m²).
- e) Fechamento externo: cerca/gradil Nylofor H=2,03 m, malha 5x20 cm, fio 5,00 mm, postes revestidos em poliéster, pintura eletrostática nas cores verde ou branca (6,00 m); portão deslizante Nylofor com pintura eletrostática, nas cores verde ou branca (6,38 m²); portão de metalon e barra chata de ferro com fechadura, dobradiça e pintura esmalte sintético (3,22 m²).
- f) Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 2" (11,20 m).

6.7 COBERTURA

A cobertura será executada com estrutura de madeira para telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plásticas, apoiada sobre paredes e/ou lajes de forro (149,28 m²), recoberta por telha de alumínio trapezoidal E=0,7 mm (149,28 m²). O sistema de drenagem contará com rufos de chapa galvanizada 26, desenvolvimento 33 cm (57,97 m).

6.8 IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização será executada com emulsão asfáltica, consumo 2 kg/m² (375,40 m²), nas lajes e áreas sujeitas à umidade; e com manta asfáltica classe B, estruturada com poliéster não tecido, face exposta em alumínio, tipo III, E=4 mm (63,22 m²), em áreas de maior exposição e solicitação hídrica.

6.9 REVESTIMENTOS

Os revestimentos de paredes serão executados em três etapas: chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, espessura 5 mm (1.303,91 m²); emboço com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:3 (235,09 m²); e reboco com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:3 (1.068,82 m²).

As áreas molhadas receberão cerâmica esmaltada retificada acima de 30x30 cm (PEI-5/PEI-4) com argamassa pré-fabricada (77,90 m²) e cerâmica esmaltada decorativa até 10x10 cm em faixas ornamentais (157,19 m²), com rejuntamento específico para cada tipo. O forro será em gesso acartonado estruturado, fornecimento e montagem (201,74 m²). Será aplicado revestimento metálico tipo Reynobond duas chapas em áreas especificadas em projeto (13,71 m²).

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

6.10 PISOS

A base dos pisos será composta por lona plástica preta aplicada no subleito (179,54 m²), piso morto de concreto FCK=13,5 MPa com preparo e lançamento (12,73 m³), armadura de tela de aço (181,70 m²) e regularização de base com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, espessura 3 cm (208,26 m²).

O acabamento dos pisos internos será em porcelanato retificado polido com argamassa pré-fabricada (194,26 m²) e porcelanato retificado natural (fosco) com argamassa pré-fabricada (11,84 m²), com rejuntamento em argamassa pré-fabricada. A área externa receberá piso intertravado tipo tijolinho 20x10x4 cm, cinza, com compactação mecanizada (63,54 m²). Serão instaladas soleiras de granito L=15 cm (18,15 m), peitoris de granito L=15 cm (15,45 m) e rodapé vinílico H=5 cm (169,17 m). A base dos pisos externos contará com lastro de brita (0,30 m³) e lastro de pó de pedra (3,18 m³).

6.11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão executadas conforme ABNT NBR 5626 e NBR 8160, com sistema de abastecimento de água fria em tubulações PVC soldável marrom nos diâmetros de 25 mm (3/4"), 32 mm (1") e 50 mm (1 1/2"), com conexões diversas (cotovelos, tês, luvas e reduções). O reservatório superior será composto por 2 caixas d'água em fiberglass com capacidade de 1.000 litros cada. O sistema de distribuição contará com registros de gaveta brutos nos diâmetros 20 mm, 25 mm, 32 mm e 50 mm, registros de gaveta com canopla cromada DN 25 mm (6 unidades) e torneira de bóia DN 25 mm (1 unidade).

O sistema de esgoto será executado em tubulações PVC branco para esgoto nos diâmetros de 40 mm, 50 mm, 75 mm e 100 mm, com conexões diversas (joelhos 90° e 45°, tês e junções de redução), caixas de inspeção em alvenaria de 1/2 tijolo comum, lastro e tampa de concreto (60x60x60 cm – 3 unidades) e caixas sifonadas PVC 150x150x50 mm (6 unidades).

6.12 LOUÇAS E METAIS

Os sanitários serão equipados com: 2 bacias de louça branca com caixa acoplada; 1 bacia sanitária para cadeirantes com assento de abertura frontal; 3 lavatórios de louça branca com coluna, torneira e acessórios; 3 duchas para WC cromadas; 1 tanque de aço inoxidável; peças de apoio para deficientes em tubo inox para WC (1,60 m); 3 porta-papéis metálicos; e 3 porta-toalhas de papel metálicos. A copa/área de serviço contará com bancada de granito (outras cores) E=3 cm (10,74 m²) com 1 cuba de inox completa.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

6.13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme ABNT NBR 5410, com entrada de energia via quadro para medição em poste de concreto (1 unidade). A distribuição será feita por quadro de distribuição de luz embutido para até 24 divisões, com barramento (2 unidades), e disjuntor monopolar 16A (14 unidades) e disjuntor tripolar 50A (1 unidade).

A rede de distribuição será executada em eletroduto flexível tipo garganta (683,70 m) e eletroduto PVC roscável 20 mm (6,00 m), com caixas de ligação PVC 4"x2" (102 unidades) e 4"x4" (8 unidades). Os cabos serão isolados em PVC 750V nas seções de 2,5 mm² (1.756,60 m), 4 mm² (586,80 m), 10 mm² (12,00 m) e 16 mm² (8,80 m).

Os pontos de comando e força incluirão: 13 interruptores de uma tecla simples 10A; 4 interruptores de duas teclas simples 10A; 2 interruptores com tomada universal 10A; e 77 tomadas 2P+T 20A. A iluminação contará com 34 luminárias fluorescentes completas (2x16W) para áreas internas, 8 arandelas blindadas em alumínio fundido com globo de vidro para áreas externas, e 7 luminárias de piso móvel em alumínio com protetor de vidro. O sistema contará ainda com aterramento completo com haste copperweld 3/4"x3,0 m e 6 pontos elétricos avulsos.

6.14 INSTALAÇÕES DE DADOS E SEGURANÇA

O sistema de dados e segurança eletrônica contemplará: central de alarme para 18 laços supervisionados, modelo Fire-Lite ou similar (1 unidade); alarme sonoro/visual, sirene 120 dB, com acionador manual, alimentação 220 VAC (1 unidade); sistema completo de CFTV com DVR Multi HD 16 canais 1080P, 16 câmeras de segurança Full HD 1080P, cabo coaxial flexível RF 4 mm, fonte estabilizada 12V 15A e HD interno de 2TB (1 conjunto instalado).

A infraestrutura de rede lógica será composta por: 2 patch panels 24 portas categoria 6, com racks 19" 1U; 2 racks fechados 36U's, 670 mm, padrão 19"; 2 blocos IDC 100 pares interno IDC-IDC; cabeamento em cabo lógico categoria 5 UTP 4 pares (278,14 m); 7 tomadas para lógica com conector RJ45 8 fios cat5E; eletrodutos PVC roscável 25 mm (68,00 m) e eletroduto flexível tipo garganta (97,57 m), com caixas de ligação e de passagem diversas.

6.15 PINTURA

As pinturas serão executadas conforme o ambiente:

a) Paredes internas: emassamento com massa PVA em 2 demãos (884,75 m²); tinta látex acrílica em 3 demãos sem massa (678,65 m²); tinta látex em 3 demãos sem massa (206,10 m²).

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- b) Paredes internas e externas: revestimento texturizado com rolo (377,92 m²).
- c) Esquadrias de madeira: emassamento para tinta óleo ou esmalte em 2 demãos (44,94 m²) e esmalte em 2 demãos (44,94 m²).
- d) Esquadrias de ferro: esmalte em 2 demãos (10,20 m²).

6.16 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

A área externa receberá tratamento paisagístico com 20 arbustos ornamentais com altura mínima de 50 cm, contribuindo para a qualidade ambiental e o embelezamento do entorno da edificação.

6.17 SISTEMA DE AR CONDICIONADO

O sistema de climatização será executado com rede frigorígena em tubo de cobre 5/8" flexível, isolado com borracha elastomérica, com sustentação, solda e limpeza (45,00 m), 9 pontos elétricos e 9 pontos sanitários para os equipamentos de ar condicionado. Os equipamentos de ar condicionado (splits) deverão ser fornecidos e instalados pela contratada, conforme especificações de capacidade e eficiência energética definidas em projeto.

6.18 SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E GÁS

O sistema de prevenção e combate a incêndio contemplará: 3 extintores de gás carbônico ou pó químico de 4 ou 6 kg, com 3 sinalizações para extintor; 6 luminárias de emergência; placa em acrílico adesivada para sinalização com indicação de rota de fuga 26x13 cm (1,30 m); e casa de bombas em alvenaria e concreto (1,50x1,50 m). A rede de gás será executada em tubo PEX multicamada DN 20, instalado em ramal interno (16,36 m), com tê macho central dupla anilha em aço inox AISI 316/316L (1 unidade).

6.19 SERVIÇOS DIVERSOS

Ao término da obra, serão executados: instalação de placa de inauguração metálica 40x60 cm (1 unidade); e limpeza geral da área construída (279,04 m²), com remoção de entulhos, resíduos e materiais sobressalentes, entregando o local em perfeitas condições para uso imediato.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

7. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Valor Total (c/ BDI)	%
1	Serviços Preliminares	R\$ 15.690,05	2,27%
2	Movimento de Terra	R\$ 17.509,54	2,53%
3	Serviços Auxiliares	R\$ 8.456,68	1,22%
4	Fundações e Estruturas	R\$ 145.038,54	20,98%
5	Paredes e Painéis	R\$ 48.903,62	7,07%
6	Esquadrias e Ferragens	R\$ 49.257,86	7,13%
7	Cobertura	R\$ 23.262,93	3,37%
8	Impermeabilização	R\$ 20.190,48	2,92%
9	Revestimentos	R\$ 123.673,77	17,89%
10	Pisos	R\$ 58.535,73	8,47%
11	Instalações Hidráulicas	R\$ 10.607,15	1,53%
12	Louças e Metais	R\$ 13.030,27	1,88%
13	Instalações Elétricas	R\$ 46.074,36	6,66%
14	Instalações de Dados	R\$ 42.588,07	6,16%
15	Pintura	R\$ 48.691,63	7,04%
16	Urbanização/Paisagismo	R\$ 962,00	0,14%
17	Sistema de Ar Condicionado	R\$ 7.938,81	1,15%
18	Incêndio e Gás	R\$ 5.989,49	0,87%
19	Serviços Diversos	R\$ 4.907,69	0,71%
	Valor base sem BDI	R\$ 691.308,67	
	BDI (25,45%)	R\$ 175.938,06	
	VALOR TOTAL	R\$ 867.246,73	

Fontes: SEINFRA 028.1 com desoneração | SINAPI 03/2026 com desoneração | Data-base: abril/2026

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será definido no instrumento convocatório (Edital), devendo a empresa contratada apresentar cronograma físico-financeiro detalhado compatível com o prazo estipulado, a ser aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra pela empresa contratada, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas constantes neste Projeto Básico.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT), com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Amontada. Eventuais dúvidas ou omissões deverão ser sanadas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, à qual caberá a decisão final sobre questões técnicas não previstas neste documento.

A empresa contratada deverá manter no canteiro de obras, durante todo o período de execução, profissional habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto) com registro no respectivo Conselho profissional (CREA/CAU), devendo apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT antes do início dos serviços.

Amontada – CE, 20 de abril de 2026.



JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CEA151910-7

Jonatas Vasconcelos Brandão
Arquiteto
CAU: A151910-7

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%	
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
	LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.690,05	2,27%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 17.509,54	2,53%
3	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 8.456,68	1,22%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 145.038,54	20,98%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 48.903,62	7,07%
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 49.257,86	7,13%
7	COBERTURA	R\$ 23.262,93	3,37%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 20.190,48	2,92%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 123.673,77	17,89%
10	PISOS	R\$ 58.535,73	8,47%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 10.607,15	1,53%
12	LOUÇAS E METAIS	R\$ 13.030,27	1,88%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 46.074,36	6,66%
14	INSTALAÇÕES DADOS	R\$ 42.588,07	6,16%
15	PINTURA	R\$ 48.691,63	7,04%
16	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	R\$ 962,00	0,14%
17	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	R\$ 7.938,81	1,15%
18	INCÊNDIO E GÁS	R\$ 5.989,49	0,87%
19	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.907,69	0,71%
20	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 175.938,06	0,00%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 175.938,06	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 691.308,67	
VALOR TOTAL:		R\$ 867.246,73	



Jonatas Vasconcelos Brandão
JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CEA151910-7

[Handwritten signature]



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026	BDI : 25,45%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	HORA	MES
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 15.690,05
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	279,04	R\$ 4,62	R\$ 1.289,16
1.2	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 6.807,23	R\$ 6.807,23
1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.343,32
1.4	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 262,81	R\$ 262,81
1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 1.676,69
1.6	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 385,95	R\$ 2.315,70
1.7	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	279,04	R\$ 7,15	R\$ 1.995,14
	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 17.509,54
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	114,53	R\$ 48,92	R\$ 5.602,81
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	83,71	R\$ 108,38	R\$ 9.072,49
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	90,32	R\$ 31,38	R\$ 2.834,24
3	SERVIÇOS AUXILIARES						R\$ 8.456,68
3.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	824,64	R\$ 7,74	R\$ 6.382,71
3.2	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	412,32	R\$ 5,03	R\$ 2.073,97
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 145.038,54
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	11,39	R\$ 663,36	R\$ 7.555,67
4.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	166,37	R\$ 77,54	R\$ 12.900,33
4.3	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	258,12	R\$ 140,12	R\$ 36.167,77
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	454,95	R\$ 12,09	R\$ 5.500,35
4.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.368,94	R\$ 11,96	R\$ 16.372,52
4.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	71,94	R\$ 12,99	R\$ 934,50
4.7	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	31,47	R\$ 533,00	R\$ 16.773,51
4.9	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	18,65	R\$ 268,48	R\$ 5.007,15
4.10	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	12,82	R\$ 159,08	R\$ 2.039,41
4.10	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VAO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	236,14	R\$ 176,96	R\$ 41.787,33
5	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 48.903,62
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	636,26	R\$ 62,98	R\$ 40.071,65
5.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	37,28	R\$ 108,91	R\$ 4.060,16
5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	21,02	R\$ 136,66	R\$ 2.872,59
5.4	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,43	R\$ 1.808,40	R\$ 777,61
5.5	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	3,20	R\$ 299,49	R\$ 958,37
5.6	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 14,84	R\$ 163,24
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 49.257,86
6.1	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 958,90	R\$ 4.794,50
6.2	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 1.052,89	R\$ 8.423,12
6.3	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	4,40	R\$ 527,57	R\$ 2.321,31
6.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FÓSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 311,95	R\$ 623,90
6.5	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	6,40	R\$ 291,54	R\$ 1.865,86

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%	
			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
	LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA					

COMISSÃO DE LA

Fiz 65

Fevereiro



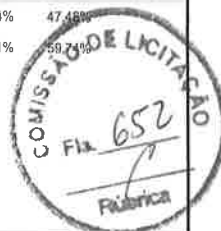
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.6	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	3,81	R\$ 640,10	R\$ 2.438,78
6.7	C1954	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA E FIXO 2 FLS. DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (3.60X2.90)m	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 8.940,85	R\$ 8.940,85
6.8	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.355,21	R\$ 2.355,21
6.9	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	3,22	R\$ 487,12	R\$ 1.568,53
6.10	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	SEINFRA	M2	7,90	R\$ 705,83	R\$ 5.576,06
6.11	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	6,00	R\$ 377,59	R\$ 2.265,54
6.12	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	6,38	R\$ 630,91	R\$ 4.025,21
6.13	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	11,20	R\$ 362,41	R\$ 4.058,99
7	COBERTURA						R\$ 23.262,93
7.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	SEINFRA	M2	149,28	R\$ 73,23	R\$ 10.931,77
7.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	149,28	R\$ 67,77	R\$ 10.116,71
7.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	57,97	R\$ 38,20	R\$ 2.214,45
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 20.190,48
8.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	375,40	R\$ 40,18	R\$ 15.083,57
8.2	C5016	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=4MM	SEINFRA	M2	63,22	R\$ 80,78	R\$ 5.106,91
9	REVESTIMENTOS						R\$ 123.673,77
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.303,91	R\$ 7,42	R\$ 9.675,01
9.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	235,09	R\$ 46,49	R\$ 10.929,33
9.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.068,82	R\$ 51,72	R\$ 55.279,37
9.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	157,19	R\$ 87,14	R\$ 13.697,54
9.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	77,90	R\$ 108,24	R\$ 8.431,90
9.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	157,19	R\$ 11,30	R\$ 1.776,25
9.7	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	77,90	R\$ 20,66	R\$ 1.609,41
9.8	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	13,71	R\$ 566,14	R\$ 7.761,78
9.9	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	201,74	R\$ 71,94	R\$ 14.513,18
10	PISOS						R\$ 58.535,73
10.1	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	179,54	R\$ 1,43	R\$ 256,74
10.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	12,73	R\$ 647,03	R\$ 8.236,69
10.3	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	181,70	R\$ 26,00	R\$ 4.724,20
10.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	208,26	R\$ 29,60	R\$ 6.164,50
10.5	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	M2	194,26	R\$ 122,48	R\$ 23.792,96
10.6	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	M2	11,84	R\$ 135,54	R\$ 1.604,79

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%											
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES												
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%													
LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA															



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	206,10	R\$ 11,30	R\$ 2.328,93
10.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	18,15	R\$ 95,24	R\$ 1.728,61
10.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	15,45	R\$ 95,24	R\$ 1.471,46
10.10	C4505	RODAPE VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M	169,17	R\$ 27,12	R\$ 4.587,89
10.11	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,30	R\$ 152,49	R\$ 45,75
10.12	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	3,18	R\$ 112,70	R\$ 358,39
10.13	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	63,54	R\$ 50,91	R\$ 3.234,82
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 10.607,15
11.1	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 20,71	R\$ 20,71
11.2	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 24,88	R\$ 49,76
11.3	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 42,64	R\$ 85,28
11.4	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 5,08	R\$ 20,32
11.5	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 6,23	R\$ 74,76
11.6	C0490	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 15,77	R\$ 189,24
11.7	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 545,73	R\$ 1.091,46
11.8	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 465,14	R\$ 1.395,42
11.9	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 59,56	R\$ 357,36
11.10	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 8,98	R\$ 188,58
11.11	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 11,00	R\$ 99,00
11.12	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 18,64	R\$ 37,28
11.13	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 17,02	R\$ 34,04
11.14	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 13,15	R\$ 157,80
11.15	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 15,83	R\$ 63,32
11.16	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 17,47	R\$ 209,64
11.17	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 36,03	R\$ 288,24
11.18	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 19,65	R\$ 58,95
11.19	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 21,56	R\$ 86,24
11.20	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 27,68	R\$ 55,36
11.21	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 33,22	R\$ 132,88
11.22	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 49,68	R\$ 198,72
11.23	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 56,21	R\$ 112,42
11.24	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 7,13	R\$ 42,78
11.25	C1732	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 13,02	R\$ 52,08
11.26	C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 8,18	R\$ 49,08
11.27	C2151	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 27,40	R\$ 109,60
11.28	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 57,76	R\$ 173,28
11.29	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 77,78	R\$ 77,78
11.30	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 110,80	R\$ 110,80
11.31	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 167,26	R\$ 167,26
11.32	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 129,24	R\$ 775,44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026 BDI : 25,45%											
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,15%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,71%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,15%	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,15%											
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,71%											
LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA													



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.33	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 10,19	R\$ 81,52
11.34	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13,25	R\$ 13,25
11.35	C2384	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 25,19	R\$ 100,76
11.36	C2409	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 31,79	R\$ 63,58
11.37	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 27,88	R\$ 111,52
11.38	C2498	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 58,46	R\$ 58,46
11.39	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	24,21	R\$ 9,53	R\$ 230,72
11.40	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	18,95	R\$ 14,24	R\$ 269,85
	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	35,73	R\$ 24,75	R\$ 884,32
11.42	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	3,34	R\$ 17,97	R\$ 60,02
11.43	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	25,13	R\$ 24,78	R\$ 622,72
11.44	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	8,12	R\$ 38,23	R\$ 310,43
11.45	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	29,31	R\$ 42,14	R\$ 1.235,12
12	LOUÇAS E METAIS						R\$ 13.030,27
12.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 661,55	R\$ 1.323,10
12.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.208,36
12.3	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	10,74	R\$ 608,34	R\$ 6.533,57
12.4	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 416,82	R\$ 416,82
12.5	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 72,80	R\$ 218,40
12.6	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 667,15	R\$ 2.001,45
12.7	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	1,60	R\$ 195,90	R\$ 313,44
12.8	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 34,26	R\$ 102,78
12.9	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 55,97	R\$ 167,91
	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 744,44	R\$ 744,44
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 46.074,36
13.1	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	6,00	R\$ 17,01	R\$ 102,06
13.2	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	683,70	R\$ 17,50	R\$ 11.964,75
13.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	102,00	R\$ 8,85	R\$ 902,70
13.4	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 11,18	R\$ 89,44
13.5	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
13.6	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 382,16
13.7	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.756,60	R\$ 6,91	R\$ 12.138,11
13.8	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	586,80	R\$ 8,76	R\$ 5.140,37
13.9	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	12,00	R\$ 15,57	R\$ 186,84
13.10	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	8,80	R\$ 18,52	R\$ 162,98
13.11	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 24,06	R\$ 336,84
13.12	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 382,16
13.13	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 99,06
13.14	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 17,52	R\$ 227,76
13.15	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 30,90	R\$ 123,60
13.16	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 34,29	R\$ 68,58



OBRA:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL:

AMONTADA - CEARÁ

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DATA : 20/04/2026

BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.17	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	77,00	R\$ 23,28	R\$ 1.792,56
13.18	C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 367,53	R\$ 2.940,24
13.19	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	34,00	R\$ 112,29	R\$ 3.817,86
13.20	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 217,23	R\$ 1.520,61
13.21	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 374,78	R\$ 374,78
13.22	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	R\$ 264,15	R\$ 1.584,90
INSTALAÇÕES DADOS							R\$ 42.588,07
14.1	C0731	CENTRAL ALARME P/18 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 23.070,71	R\$ 23.070,71
14.2	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 224,40	R\$ 224,40
14.3	C4566	BLOCO IDC-100 PARES INTERNO, IDC-IDC, PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 323,51	R\$ 647,02
14.4	C5188	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1U DE ALTURA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.056,87	R\$ 2.113,74
14.5	C3763	RACK FECHADO 36 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 2.493,84	R\$ 4.987,68
14.6	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	19,00	R\$ 8,85	R\$ 168,15
14.7	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 11,18	R\$ 33,54
14.8	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 28,50	R\$ 114,00
14.9	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 50,49	R\$ 454,41
14.10	I7538	CENTRAL DE CONTROLE P/ SEGURANÇA COMPLETA - INCLUSOS: 01 DVR MULTI HD DE 16 CANAIS 1080P; 16 CÂMERAS DE SEGURANÇA FULL HD1080P; 01 CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, 85% MALHA, COM 100MTS; 01 FONTE ESTABILIZADA 12V 15A, IDEAL PARA CÂMARAS DE SEGURANÇA; 32 CONECTORES BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO; 16 CONECTORES P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V; 01 HD INTERNO DE 2TB - (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.843,53	R\$ 3.843,53
14.11	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	SEINFRA	M	278,14	R\$ 13,23	R\$ 3.679,79
14.12	C4921	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 45,66	R\$ 319,62
14.13	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	97,57	R\$ 17,50	R\$ 1.707,48
14.14	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	68,00	R\$ 18,00	R\$ 1.224,00
15	PINTURA						R\$ 48.691,63
15.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	884,75	R\$ 12,83	R\$ 11.351,34
15.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	678,65	R\$ 26,67	R\$ 18.099,60
15.3	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	206,10	R\$ 25,72	R\$ 5.300,89
15.4	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	M2	377,92	R\$ 30,64	R\$ 11.579,47
15.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	44,94	R\$ 17,80	R\$ 799,93
15.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	44,94	R\$ 24,64	R\$ 1.107,32
15.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	10,20	R\$ 44,42	R\$ 453,08
16	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO						R\$ 962,00
16.1	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 48,10	R\$ 962,00
17	SISTEMA DE AR CONDICIONADO						R\$ 7.938,81
17.1	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	45,00	R\$ 75,98	R\$ 3.419,10
17.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	9,00	R\$ 264,15	R\$ 2.377,35

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%	
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2028/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
	LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fix. 654

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	9,00	R\$ 238,04	R\$ 2.142,36
18	INCÊNDIO E GÁS						R\$ 5.989,49
18.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 858,83	R\$ 2.576,49
18.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 51,89	R\$ 155,67
18.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 261,01	R\$ 1.566,06
18.4	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	1,30	R\$ 12,94	R\$ 16,82
18.5	C0729	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.062,41	R\$ 1.062,41
	100804	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	M	16,36	R\$ 25,35	R\$ 414,73
18.7	G0618	TEE MACHO CENTRAL DUPLA ANILHA (DIANTEIRA E TRASEIRA) TUBO X ROSCA X TUBO 1/4" OD X 1/4" NPT X 1/4" OD, ROSCA PADRÃO NPT/ ISO ASME ANSI B1.20.1, EM AÇO INOX AISI 316/316L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 197,31	R\$ 197,31
19	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 4.907,69
19.1	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.302,49	R\$ 1.302,49
19.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	279,04	R\$ 12,92	R\$ 3.605,20
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 175.938,06
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 691.308,67
						VALOR TOTAL:	R\$ 867.246,73


 JONATAS VASCONCELOS BRANCO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU-CEA151910-7

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO								
	Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
	Área do Prédio	206,16	x		x		x	1,00	=	206,16 M²
	Pátio	72,88	x		x		x	1,00	=	72,88 M²
								Total a Executar	=	279,04 M²
1.2	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 E LIMPEZA DO TERRENO								
	Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
	Barracão		x		x		x	1,00	=	1,00 UND
								Total a Executar	=	1,00 UND
1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA								
	Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
	Instalações Provisórias		x		x		x	1,00	=	1,00 UND
								Total a Executar	=	1,00 UND
1.4	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO								
	Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
	Instalações Provisórias		x		x		x	1,00	=	1,00 UND
								Total a Executar	=	1,00 UND
1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA								
	Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
	Instalações Provisórias		x		x		x	1,00	=	1,00 UND
								Total a Executar	=	1,00 UND
1.6	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
	Placa de Obra	3,00	x		x	2,00	x	1,00	=	6,00 M²
								Total a Executar	=	6,00 M²
1.7	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
	Área do Prédio	206,16	x		x		x	1,00	=	206,16 M²
	Pátio	72,88	x		x		x	1,00	=	72,88 M²
								Total a Executar	=	279,04 M²
2.0 MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Volume	
	S1=S2=S3=S4=S6=S7=S9=S15 (80x70)	1,20	x	1,10	x	1,50	x	8,00	=	15,84 M³
	S5=S8 (70x80)	1,10	x	1,20	x	1,50	x	2,00	=	3,96 M³
	S10=S16=S17=S19=S20=S21=S22=S23=S27 (70x80)	1,10	x	1,20	x	1,50	x	9,00	=	17,82 M³
	S11=S13=S18=S24=S25=S26 (80x90)	1,20	x	1,30	x	1,50	x	6,00	=	14,04 M³
	S12=S14 (90x100)	1,30	x	1,40	x	1,50	x	2,00	=	5,46 M³
	Baldrame + Viga Baldrame	189,78	x	0,55	x	0,55	x	1,00	=	57,41 M³
								Total a Executar	=	114,53 M³
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO								
	Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Volume	
	Área do Prédio	206,16	x		x	0,30	x	1,00	=	61,85 M³
	Pátio	72,88	x		x	0,30	x	1,00	=	21,86 M³
								Total a Executar	=	83,71 M³
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA								
	Descrição	Volume Escavado	-	Volume Concreto					Volume	
	Volume Escavado - Volume de Concreto + Baldrame	114,53	-	24,21					90,32	M³
								Total a Executar	=	90,32 M³
3.0 SERVIÇOS AUXILIARES										
3.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO								
	Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Volume	
	Área do Prédio	206,16	x		x	2,00	x	2,00	=	824,64 M³
								Total a Executar	=	824,64 M³
3.2	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES								
	Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
	Área do Prédio	206,16	x		x		x	2,00	=	412,32 M²
								Total a Executar	=	412,32 M²
4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Volume	
	Baldrame	189,78	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	11,39 M³
								Total a Executar	=	11,39 M³
4.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X								
	Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
	Sapatas	22,33	x		x		x	1,00	=	22,33 M²
	Pilares de Arranque	25,93	x		x		x	1,00	=	25,93 M²
	Vigas Baldrame	118,11	x		x		x	1,00	=	118,11 M²
								Total a Executar	=	166,37 M²
4.3	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X								
	Descrição	Perímetro	x	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	Área	
	Pilares		x		x		x	78,55	=	78,55 M²
	Pilares Pav. Superior	0,80	x		x	2,60	x	6,00	=	12,48 M²
	Vigas Superiores		x		x		x	133,57	=	133,57 M²
	Vigas Superiores Pav. Superior	0,80	x	26,90	x		x	1,00	=	21,52 M²
	Escada		x		x		x	12,00	=	12,00 M²
								Total a Executar	=	258,12 M²

[Assinatura]



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm											
	Descrição	Comprimento	x	Taxa (Kg/m)	x	Quant. Estribos	x	Quantidade	Quantidade				
	Pilares de Arranque (Aço 5.0 mm)	208,50	x	0,154	x		x	1,00	=	32,11	KG		
	Vigas Baldrame (Aço 5.0 mm)	1124,80	x	0,154	x		x	1,00	=	173,22	KG		
	Pilares (Aço 5.0 mm)	496,90	x	0,154	x		x	1,00	=	76,52	KG		
	Pilares Pav. Superior (Aço 5.0 mm)	0,61	x	0,154	x	18,00	x	6,00	=	10,15	KG		
	Vigas Superiores (Aço 5.0 mm)	894,30	x	0,154	x		x	1,00	=	137,72	KG		
	Vigas Superiores Pav. Superior (Aço 5.0 mm)	0,91	x	0,154	x	180,00	x	1,00	=	25,23	KG		
								Total a Executar	=	464,95	KG		
4.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm											
	Descrição	Comprimento	x	Taxa (Kg/m)	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade				
	Sapatas (Aço 8.0 mm)	428,70	x	0,395	x		x	1,00	=	169,34	KG		
	Pilares de Arranque (Aço 10.0 mm)	242,50	x	0,617	x		x	1,00	=	149,62	KG		
	Vigas Baldrame (Aço 8.0 mm)	764,80	x	0,154	x		x	1,00	=	117,78	KG		
	Vigas Baldrame (Aço 10.0 mm)	99,00	x	0,617	x		x	1,00	=	61,08	KG		
	Pilares (Aço 10.0 mm)	401,00	x	0,617	x		x	1,00	=	247,42	KG		
	Pilares Pav. Superior (Aço 10.0 mm)	15,60	x	0,617	x		x	8,00	=	57,75	KG		
	Vigas Superiores (Aço 6.3 mm)	74,70	x	0,245	x		x	1,00	=	18,30	KG		
	Vigas Superiores (Aço 8.0 mm)	476,70	x	0,395	x		x	1,00	=	188,30	KG		
	Vigas Superiores (Aço 10.0 mm)	303,40	x	0,617	x		x	1,00	=	187,20	KG		
	Vigas Superiores (Aço 12.5 mm)	74,70	x	0,963	x		x	1,00	=	71,94	KG		
	Vigas Superiores Pav. Superior (Aço 8.0 mm)	26,90	x	0,395	x		x	4,00	=	42,50	KG		
	Escada (Aço 6.3 mm)	24,00	x	0,245	x		x	1,00	=	5,88	KG		
	Escada (Aço 10.0 mm)	84,00	x	0,617	x		x	1,00	=	51,83	KG		
								Total a Executar	=	1388,94	KG		
4.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm											
	Descrição	Comprimento	x	Taxa (Kg/m)	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade				
	Vigas Superiores (Aço 12.5 mm)	74,70	x	0,963	x		x	1,00	=	71,94	KG		
								Total a Executar	=	71,94	KG		
4.7	C0843	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4											
	Descrição	Volume	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Volume				
	Sapatas	4,56	x		x		x	1,00	=	4,56	M³		
	Pilares de Arranque	1,22	x		x		x	1,00	=	1,22	M³		
	Vigas Baldrame	7,04	x		x		x	1,00	=	7,04	M³		
	Pilares	3,71	x		x		x	1,00	=	3,71	M³		
	Pilares Pav. Superior	0,25	x	0,15	x	2,60	x	8,00	=	0,59	M³		
	Vigas Superiores	10,41	x		x		x	1,00	=	10,41	M³		
	Vigas Superiores Pav. Superior	0,40	x	0,25	x	26,90	x	1,00	=	2,69	M³		
	Escada	1,25	x		x		x	1,00	=	1,25	M³		
								Total a Executar	=	31,47	M³		
4.8	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO											
	Descrição	Volume	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Volume				
	Pilares	3,71	x		x		x	1,00	=	3,71	M³		
	Pilares Pav. Superior	0,25	x	0,15	x	2,60	x	6,00	=	0,59	M³		
	Vigas Superiores	10,41	x		x		x	1,00	=	10,41	M³		
	Vigas Superiores Pav. Superior	0,40	x	0,25	x	26,90	x	1,00	=	2,69	M³		
	Escada	1,25	x		x		x	1,00	=	1,25	M³		
								Total a Executar	=	18,66	M³		
4.9	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4											
	Descrição	Volume	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Volume				
	Sapatas	4,56	x		x		x	1,00	=	4,56	M³		
	Pilares de Arranque	1,22	x		x		x	1,00	=	1,22	M³		
	Vigas Baldrame	7,04	x		x		x	1,00	=	7,04	M³		
								Total a Executar	=	12,82	M³		
4.10	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m											
	Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área				
	Área do Prédio	206,16	x		x		x	1,00	=	206,16	M²		
	Área Pav. Superior	29,98	x		x		x	1,00	=	29,98	M²		
								Total a Executar	=	236,14	M²		

5.0 PAREDES E PAINÉIS

5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área				
	Recepção	7,40	x		x	3,50	x	1,00	=	25,90	M²		
	Tributos	21,78	x		x	3,50	x	1,00	=	76,23	M²		
	Auditor	10,58	x		x	3,50	x	1,00	=	37,03	M²		
	Circulação	18,90	x		x	3,50	x	1,00	=	66,15	M²		
	Contabilidade	17,41	x		x	3,50	x	1,00	=	60,94	M²		
	Financeiro/Tesouraria	11,98	x		x	3,50	x	1,00	=	41,93	M²		
	Gabinete Secretário	10,85	x		x	3,50	x	1,00	=	37,98	M²		
	WC Gabinete Secretário	2,00	x		x	3,50	x	1,00	=	7,00	M²		
	DML	4,65	x		x	3,50	x	1,00	=	16,28	M²		
	Almoxarifado	5,61	x		x	3,50	x	1,00	=	19,64	M²		
	WC Masc.	4,55	x		x	3,50	x	1,00	=	15,93	M²		
	WC Fem.	4,40	x		x	3,50	x	1,00	=	15,40	M²		
	WC PCD	7,05	x		x	3,50	x	1,00	=	24,68	M²		
	Copa	8,35	x		x	3,50	x	1,00	=	29,23	M²		
	Mureta	6,00	x		x	0,45	x	1,00	=	2,70	M²		
	Platibanda	64,90	x		x	1,15	x	1,00	=	74,64	M²		
	Jardineira Frontal	6,40	x		x	0,45	x	1,00	=	2,88	M²		
	Jardineira Lateral	5,18	x		x	0,45	x	1,00	=	2,33	M²		
	Sala Pav. Superior	23,40	x		x	2,60	x	1,00	=	60,84	M²		
	Platibanda Pav. Superior	15,72	x		x	0,60	x	1,00	=	9,43	M²		
	Depósito da Escada	5,70	x		x	1,60	x	1,00	=	9,12	M²		
								Total a Executar	=	636,26	M²		

200

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

5.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área			
	Recepção	10,65	x		x	3,50	x	1,00	=	37,28	M²		
	Total a Executar								=	37,28	M²		
5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área			
	Jardineira Frontal	6,40	x	0,25	x		x	1,00	=	1,60	M²		
	Jardineira Lateral	5,18	x	0,25	x		x	1,00	=	1,30	M²		
	Mureta	6,00	x	0,20	x		x	1,00	=	1,20	M²		
	Platibanda	84,61	x	0,20	x		x	1,00	=	16,92	M²		
	Total a Executar								=	21,02	M²		
5.4	C2686	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Volume			
	P1	4,40	x	0,10	x	0,10	x	1,00	=	0,04	M³		
	P2	1,30	x	0,10	x	0,10	x	1,00	=	0,01	M³		
	P3	1,30	x	0,10	x	0,10	x	7,00	=	0,09	M³		
	P4	1,10	x	0,10	x	0,10	x	5,00	=	0,06	M³		
	P5	0,30	x	0,10	x	0,10	x	1,00	=	0,00	M³		
	P7	1,20	x	0,10	x	0,10	x	1,00	=	0,01	M³		
	J1	2,40	x	0,10	x	0,10	x	4,00	=	0,10	M³		
	J2	1,60	x	0,10	x	0,10	x	1,00	=	0,02	M³		
	J3	1,00	x	0,10	x	0,10	x	3,00	=	0,03	M³		
	J4	2,40	x	0,10	x	0,10	x	2,00	=	0,05	M³		
	Portão Depósito da Escada	1,00	x	0,10	x	0,10	x	1,00	=	0,01	M³		
	Portão Acesso a Laje Técnica	1,10	x	0,10	x	0,10	x	1,00	=	0,01	M³		
	Total a Executar								=	0,43	M³		
5.5	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área			
	Almoxarifado	5,34	x	0,30	x		x	2,00	=	3,20	M²		
	Total a Executar								=	3,20	M²		
5.6	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
	Prateleira Almoxarifado (A cada 50cm)		x		x		x	11,00	=	11,00	UND		
	Total a Executar								=	11,00	UND		
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS												
6.1	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
	P4		x		x		x	5,00	=	5,00	UND		
	Total a Executar								=	5,00	UND		
6.2	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
	P3		x		x		x	7,00	=	7,00	UND		
	P5		x		x		x	1,00	=	1,00	UND		
	Total a Executar								=	8,00	UND		
6.3	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área			
	J1	2,00	x	0,40	x		x	4,00	=	3,20	M²		
	J2	1,20	x	0,40	x		x	1,00	=	0,48	M²		
	J3	0,60	x	0,40	x		x	3,00	=	0,72	M²		
	Total a Executar								=	4,40	M²		
6.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área			
	J4	2,00	x	1,00	x		x	1,00	=	2,00	M²		
	Total a Executar								=	2,00	M²		
6.5	C2670	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área			
	J1	2,00	x	0,40	x		x	4,00	=	3,20	M²		
	J2	1,20	x	0,40	x		x	1,00	=	0,48	M²		
	J3	0,60	x	0,40	x		x	3,00	=	0,72	M²		
	J4	2,00	x	1,00	x		x	1,00	=	2,00	M²		
	Total a Executar								=	6,40	M²		
6.6	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área			
	P6	0,60	x	0,75	x		x	1,00	=	0,45	M²		
	P8	2,10	x	0,80	x		x	1,00	=	1,68	M²		
	Porta de Acesso a Laje Técnica	2,10	x	0,80	x		x	1,00	=	1,68	M²		
	Total a Executar								=	3,81	M²		
6.7	C1954	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA E FIXO 2 FLS. DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (3.60X2.90)m											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
	P1		x		x		x	1,00	=	1,00	UND		
	Total a Executar								=	1,00	UND		
6.8	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
	P2		x		x		x	1,00	=	1,00	UND		
	Total a Executar								=	1,00	UND		
6.9	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área			
	Portão de Proteção do P2	1,00	x		x	2,10	x	1,00	=	2,10	M²		
	Portão Depósito da Escada	0,70	x		x	1,60	x	1,00	=	1,12	M²		
	Total a Executar								=	3,22	M²		

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

6.10	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm									
	J4		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área
			5,00	x		x	1,58	x	1,00	=	7,90 M²
									Total a Executar	=	7,90 M²
6.11	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
	Gradil Pátio		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Comprimento
			6,00	x		x		x	1,00	=	6,00 M
									Total a Executar	=	6,00 M
6.12	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM									
	P7		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área
			2,50	x		x	2,55	x	1,00	=	6,38 M²
									Total a Executar	=	6,38 M²
6.13	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"									
	Rampa e Escada		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Comprimento
			11,20	x		x		x	1,00	=	11,20 M
									Total a Executar	=	11,20 M

7.0 COBERTURA

7.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO									
	Coberta		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área
			149,28	x		x		x	1,00	=	149,28 M²
									Total a Executar	=	149,28 M²
7.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL $\theta = 0,7$ mm									
	Coberta		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área
			149,28	x		x		x	1,00	=	149,28 M²
									Total a Executar	=	149,28 M²
7.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm									
	Rufo		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Comprimento
			57,97	x		x		x	1,00	=	57,97 M
									Total a Executar	=	57,97 M

8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²									
	Viga Baldrame (Laterais)		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área
			189,78	x		x	0,15	x	2,00	=	56,93 M²
	Viga Baldrame (Topo)		189,78	x	0,25	x		x	1,00	=	47,45 M²
	Alvenarias Internas (H = 1m)		135,51	x		x	1,00	x	2,00	=	271,02 M²
									Total a Executar	=	375,40 M²
8.2	C5016	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=4MM									
	Laje Impermeabilizada		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área
			28,05	x	1,50	x		x	1,00	=	42,08 M²
	Laje Impermeabilizada (Subida nas Paredes)		28,05	x		x	0,20	x	1,00	=	5,61 M²
	Laje Impermeabilizada (Subida nas Paredes)		31,05	x		x	0,50	x	1,00	=	15,53 M²
									Total a Executar	=	63,22 M²

9.0 REVESTIMENTOS

9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE									
	Recepção		Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área
			25,94	x		x	3,50	x	1,00	=	90,79 M²
	Tributos		21,78	x		x	3,50	x	1,00	=	76,23 M²
	Auditor		14,38	x		x	3,50	x	1,00	=	50,33 M²
	Circulação		50,40	x		x	3,50	x	1,00	=	176,40 M²
	Contabilidade		21,58	x		x	3,50	x	1,00	=	75,53 M²
	Financeiro/Tesouraria		16,77	x		x	3,50	x	1,00	=	58,70 M²
	Gabinete Secretário		13,10	x		x	3,50	x	1,00	=	45,85 M²
	WC Gabinete Secretário		6,10	x		x	3,50	x	1,00	=	21,35 M²
	DML		6,40	x		x	3,50	x	1,00	=	22,40 M²
	Almoxarifado		10,92	x		x	3,50	x	1,00	=	38,22 M²
	WC Masc.		6,10	x		x	3,50	x	1,00	=	21,35 M²
	WC Fem.		6,10	x		x	3,50	x	1,00	=	21,35 M²
	WC PCD		6,71	x		x	3,50	x	1,00	=	23,49 M²
	Copa		13,50	x		x	3,50	x	1,00	=	47,25 M²
	Mureta		6,00	x		x	0,45	x	2,00	=	5,40 M²
	Platibanda		64,90	x		x	1,15	x	1,00	=	74,64 M²
	Jardineira Frontal		12,80	x		x	0,45	x	1,00	=	5,76 M²
	Jardineira Lateral		9,93	x		x	0,45	x	1,00	=	4,47 M²
	Parede Externa Prédio (Pintura)		29,25	x		x	5,00	x	1,00	=	146,25 M²
	Parede Externa Prédio (Cerâmica)		15,58	x		x	5,00	x	1,00	=	77,90 M²
	Parede Pátio		8,55	x		x	5,00	x	1,00	=	42,75 M²
	Sala Pav. Superior		23,40	x		x	3,00	x	2,00	=	140,40 M²
	Platibanda Pav. Superior		15,72	x		x	0,60	x	2,00	=	18,86 M²
	Depósito da Escada		5,70	x		x	1,60	x	2,00	=	18,24 M²
									Total a Executar	=	1303,91 M²

208



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

9.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3								
			Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
		WC Gabinete Secretário	6,10	x		x	3,50	x	1,00	= 21,35 M²
		DML	6,40	x		x	3,50	x	1,00	= 22,40 M²
		WC Masc.	6,10	x		x	3,50	x	1,00	= 21,35 M²
		WC Fem.	6,10	x		x	3,50	x	1,00	= 21,35 M²
		WC PCD	6,71	x		x	3,50	x	1,00	= 23,49 M²
		Copa	13,50	x		x	3,50	x	1,00	= 47,25 M²
		Parede Externa Prédio (Cerâmica)	15,58	x		x	5,00	x	1,00	= 77,90 M²
									Total a Executar	= 235,09 M²
9.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3								
			Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
		Recepção	25,94	x		x	3,50	x	1,00	= 90,79 M²
		Tributos	21,78	x		x	3,50	x	1,00	= 76,23 M²
		Auditor	14,38	x		x	3,50	x	1,00	= 50,33 M²
		Circulação	50,40	x		x	3,50	x	1,00	= 176,40 M²
		Contabilidade	21,58	x		x	3,50	x	1,00	= 75,53 M²
		Financeiro/Tesouraria	16,77	x		x	3,50	x	1,00	= 58,70 M²
		Gabinete Secretário	13,10	x		x	3,50	x	1,00	= 45,85 M²
		Almoxarifado	10,92	x		x	3,50	x	1,00	= 38,22 M²
		Mureta	6,00	x		x	0,45	x	2,00	= 5,40 M²
		Platibanda	64,90	x		x	1,15	x	1,00	= 74,64 M²
		Jardineira Frontal	12,80	x		x	0,45	x	1,00	= 5,76 M²
		Jardineira Lateral	9,93	x		x	0,45	x	1,00	= 4,47 M²
		Parede Externa Prédio (Pintura)	29,25	x		x	5,00	x	1,00	= 146,25 M²
		Parede Pátio	8,55	x		x	5,00	x	1,00	= 42,75 M²
		Sala Pav. Superior	23,40	x		x	3,00	x	2,00	= 140,40 M²
		Platibanda Pav. Superior	15,72	x		x	0,60	x	2,00	= 18,86 M²
		Depósito da Escada	5,70	x		x	1,60	x	2,00	= 18,24 M²
									Total a Executar	= 1068,82 M²
9.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE								
			Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
		WC Gabinete Secretário	6,10	x		x	3,50	x	1,00	= 21,35 M²
		DML	6,40	x		x	3,50	x	1,00	= 22,40 M²
		WC Masc.	6,10	x		x	3,50	x	1,00	= 21,35 M²
		WC Fem.	6,10	x		x	3,50	x	1,00	= 21,35 M²
		WC PCD	6,71	x		x	3,50	x	1,00	= 23,49 M²
		Copa	13,50	x		x	3,50	x	1,00	= 47,25 M²
									Total a Executar	= 167,19 M²
9.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE								
			Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
		Parede Externa Prédio (Cerâmica)	15,58	x		x	5,00	x	1,00	= 77,90 M²
									Total a Executar	= 77,90 M²
9.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)								
			Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
		WC Gabinete Secretário	6,10	x		x	3,50	x	1,00	= 21,35 M²
		DML	6,40	x		x	3,50	x	1,00	= 22,40 M²
		WC Masc.	6,10	x		x	3,50	x	1,00	= 21,35 M²
		WC Fem.	6,10	x		x	3,50	x	1,00	= 21,35 M²
		WC PCD	6,71	x		x	3,50	x	1,00	= 23,49 M²
		Copa	13,50	x		x	3,50	x	1,00	= 47,25 M²
									Total a Executar	= 167,19 M²
9.7	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)								
			Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
		Parede Externa Prédio (Cerâmica)	15,58	x		x	5,00	x	1,00	= 77,90 M²
									Total a Executar	= 77,90 M²
9.8	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS								
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
		Entrada ACM (Frontal)	4,30	x		x	0,62	x	1,00	= 2,67 M²
		Entrada ACM (Laterais)	1,00	x		x	0,62	x	2,00	= 1,24 M²
		Entrada ACM (Superior e Inferior)	4,30	x	1,00	x		x	1,00	= 4,30 M²
		Letreiro Frontal	3,00	x		x	1,00	x	1,00	= 3,00 M²
		Letreiro Lateral	2,50	x		x	1,00	x	1,00	= 2,50 M²
									Total a Executar	= 13,71 M²
9.9	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM								
			Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
		Recepção	21,56	x		x		x	1,00	= 21,56 M²
		Tributos	25,25	x		x		x	1,00	= 25,25 M²
		Auditor	12,73	x		x		x	1,00	= 12,73 M²
		Circulação	35,55	x		x		x	1,00	= 35,55 M²
		Contabilidade	28,27	x		x		x	1,00	= 28,27 M²
		Financeiro/Tesouraria	17,00	x		x		x	1,00	= 17,00 M²
		Gabinete Secretário	10,20	x		x		x	1,00	= 10,20 M²
		WC Gabinete Secretário	2,22	x		x		x	1,00	= 2,22 M²
		DML	2,40	x		x		x	1,00	= 2,40 M²
		Almoxarifado	5,81	x		x		x	1,00	= 5,81 M²
		WC Masc.	2,22	x		x		x	1,00	= 2,22 M²
		WC Fem.	2,22	x		x		x	1,00	= 2,22 M²
		WC PCD	2,78	x		x		x	1,00	= 2,78 M²
		Copa	11,33	x		x		x	1,00	= 11,33 M²
		Sala Pav. Superior	22,20	x		x		x	1,00	= 22,20 M²
									Total a Executar	= 201,74 M²

[Handwritten signature]



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

10.0 PISOS:									
10.1	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS							
		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
	Recepção	21,56	x		x		x	1,00	21,56 M²
	Tributos	25,25	x		x		x	1,00	25,25 M²
	Auditor	12,73	x		x		x	1,00	12,73 M²
	Circulação	35,55	x		x		x	1,00	35,55 M²
	Contabilidade	28,27	x		x		x	1,00	28,27 M²
	Financeiro/Tesouraria	17,00	x		x		x	1,00	17,00 M²
	Gabinete Secretário	10,20	x		x		x	1,00	10,20 M²
	WC Gabinete Secretário	2,22	x		x		x	1,00	2,22 M²
	DML	2,40	x		x		x	1,00	2,40 M²
	Almoxarifado	5,81	x		x		x	1,00	5,81 M²
	WC Masc.	2,22	x		x		x	1,00	2,22 M²
	WC Fem.	2,22	x		x		x	1,00	2,22 M²
	WC PCD	2,78	x		x		x	1,00	2,78 M²
	Copa	11,33	x		x		x	1,00	11,33 M²
								Total a Executar	179,54 M²
10.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO							
		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Volume
	Recepção	21,56	x		x	0,07	x	1,00	1,51 M³
	Tributos	25,25	x		x	0,07	x	1,00	1,77 M³
	Auditor	12,73	x		x	0,07	x	1,00	0,89 M³
	Circulação	35,55	x		x	0,07	x	1,00	2,49 M³
	Contabilidade	28,27	x		x	0,07	x	1,00	1,98 M³
	Financeiro/Tesouraria	17,00	x		x	0,07	x	1,00	1,19 M³
	Gabinete Secretário	10,20	x		x	0,07	x	1,00	0,71 M³
	WC Gabinete Secretário	2,22	x		x	0,07	x	1,00	0,16 M³
	DML	2,40	x		x	0,07	x	1,00	0,17 M³
	Almoxarifado	5,81	x		x	0,07	x	1,00	0,41 M³
	WC Masc.	2,22	x		x	0,07	x	1,00	0,16 M³
	WC Fem.	2,22	x		x	0,07	x	1,00	0,16 M³
	WC PCD	2,78	x		x	0,07	x	1,00	0,19 M³
	Copa	11,33	x		x	0,07	x	1,00	0,79 M³
	Rampa	2,16	x		x	0,07	x	1,00	0,15 M³
								Total a Executar	12,73 M³
10.3	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO							
		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
	Recepção	21,56	x		x		x	1,00	21,56 M²
	Tributos	25,25	x		x		x	1,00	25,25 M²
	Auditor	12,73	x		x		x	1,00	12,73 M²
	Circulação	35,55	x		x		x	1,00	35,55 M²
	Contabilidade	28,27	x		x		x	1,00	28,27 M²
	Financeiro/Tesouraria	17,00	x		x		x	1,00	17,00 M²
	Gabinete Secretário	10,20	x		x		x	1,00	10,20 M²
	WC Gabinete Secretário	2,22	x		x		x	1,00	2,22 M²
	DML	2,40	x		x		x	1,00	2,40 M²
	Almoxarifado	5,81	x		x		x	1,00	5,81 M²
	WC Masc.	2,22	x		x		x	1,00	2,22 M²
	WC Fem.	2,22	x		x		x	1,00	2,22 M²
	WC PCD	2,78	x		x		x	1,00	2,78 M²
	Copa	11,33	x		x		x	1,00	11,33 M²
	Rampa	2,16	x		x		x	1,00	2,16 M²
								Total a Executar	181,70 M²
10.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm							
		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
	Recepção	21,56	x		x		x	1,00	21,56 M²
	Tributos	25,25	x		x		x	1,00	25,25 M²
	Auditor	12,73	x		x		x	1,00	12,73 M²
	Circulação	35,55	x		x		x	1,00	35,55 M²
	Contabilidade	28,27	x		x		x	1,00	28,27 M²
	Financeiro/Tesouraria	17,00	x		x		x	1,00	17,00 M²
	Gabinete Secretário	10,20	x		x		x	1,00	10,20 M²
	WC Gabinete Secretário	2,22	x		x		x	1,00	2,22 M²
	DML	2,40	x		x		x	1,00	2,40 M²
	Almoxarifado	5,81	x		x		x	1,00	5,81 M²
	WC Masc.	2,22	x		x		x	1,00	2,22 M²
	WC Fem.	2,22	x		x		x	1,00	2,22 M²
	WC PCD	2,78	x		x		x	1,00	2,78 M²
	Copa	11,33	x		x		x	1,00	11,33 M²
	Rampa	2,16	x		x		x	1,00	2,16 M²
	Sala Pav. Superior	26,56	x		x		x	1,00	26,56 M²
								Total a Executar	208,28 M²
10.5	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO							
		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área
	Recepção	21,56	x		x		x	1,00	21,56 M²
	Tributos	25,25	x		x		x	1,00	25,25 M²
	Auditor	12,73	x		x		x	1,00	12,73 M²
	Circulação	35,55	x		x		x	1,00	35,55 M²
	Contabilidade	28,27	x		x		x	1,00	28,27 M²
	Financeiro/Tesouraria	17,00	x		x		x	1,00	17,00 M²
	Gabinete Secretário	10,20	x		x		x	1,00	10,20 M²
	Almoxarifado	5,81	x		x		x	1,00	5,81 M²
	Copa	11,33	x		x		x	1,00	11,33 M²
	Sala Pav. Superior	26,56	x		x		x	1,00	26,56 M²
								Total a Executar	194,26 M²

200

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

10.6	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO									
		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área	
	WC Gabinete Secretário	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22	M²
	DML	2,40	x		x		x	1,00	=	2,40	M²
	WC Masc.	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22	M²
	WC Fem.	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22	M²
	WC PCD	2,78	x		x		x	1,00	=	2,78	M²
								Total a Executar	=	11,84	M²
10.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)									
		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área	
	Recepção	21,56	x		x		x	1,00	=	21,56	M²
	Tributos	25,25	x		x		x	1,00	=	25,25	M²
	Auditor	12,73	x		x		x	1,00	=	12,73	M²
	Circulação	35,55	x		x		x	1,00	=	35,55	M²
	Contabilidade	28,27	x		x		x	1,00	=	28,27	M²
	Financeiro/Tesouraria	17,00	x		x		x	1,00	=	17,00	M²
	Gabinete Secretário	10,20	x		x		x	1,00	=	10,20	M²
	WC Gabinete Secretário	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22	M²
	DML	2,40	x		x		x	1,00	=	2,40	M²
	Almoxarifado	5,81	x		x		x	1,00	=	5,81	M²
	WC Masc.	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22	M²
	WC Fem.	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22	M²
	WC PCD	2,78	x		x		x	1,00	=	2,78	M²
	Copa	11,33	x		x		x	1,00	=	11,33	M²
	Sala Pav. Superior	26,56	x		x		x	1,00	=	26,56	M²
								Total a Executar	=	206,10	M²
10.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm									
		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Comprimento	
	P1	4,05	x		x		x	1,00	=	4,05	M
	P2	0,95	x		x		x	1,00	=	0,95	M
	P3	0,95	x		x		x	8,00	=	7,60	M
	P4	0,75	x		x		x	5,00	=	3,75	M
	P5	0,95	x		x		x	1,00	=	0,95	M
	P8	0,85	x		x		x	1,00	=	0,85	M
								Total a Executar	=	18,15	M
10.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm									
		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Comprimento	
	J1	2,05	x		x		x	4,00	=	8,20	M
	J2	0,25	x		x		x	1,00	=	0,25	M
	J3	0,65	x		x		x	3,00	=	1,95	M
	J4	5,05	x		x		x	1,00	=	5,05	M
								Total a Executar	=	15,45	M
10.10	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO									
		Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Comprimento	
	Recepção	25,94	x		x		x	1,00	=	25,94	M
	Tributos	21,78	x		x		x	1,00	=	21,78	M
	Auditor	14,38	x		x		x	1,00	=	14,38	M
	Circulação	50,40	x		x		x	1,00	=	50,40	M
	Contabilidade	21,58	x		x		x	1,00	=	21,58	M
	Financeiro/Tesouraria	16,77	x		x		x	1,00	=	16,77	M
	Gabinete Secretário	13,10	x		x		x	1,00	=	13,10	M
	Almoxarifado	10,92	x		x		x	1,00	=	10,92	M
	Sala Pav. Superior	22,20	x		x		x	1,00	=	22,20	M
	P1 (Desconto)	4,00	x		x		x	1,00	=	4,00	M
	P2 (Desconto)	0,90	x		x		x	1,00	=	0,90	M
	P3 (Desconto)	0,90	x		x		x	13,00	=	11,70	M
	P4 (Desconto)	0,70	x		x		x	6,00	=	4,20	M
	P5 (Desconto)	0,90	x		x		x	1,00	=	0,90	M
	P6 (Desconto)	0,60	x		x		x	2,00	=	1,20	M
	P7 (Desconto)	2,50	x		x		x	2,00	=	5,00	M
								Total a Executar	=	169,17	M
10.11	C2862	LASTRO DE BRITA									
		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Volume	
	Jardineira Frontal	1,65	x		x	0,10	x	1,00	=	0,17	M³
	Jardineira Lateral	1,29	x		x	0,10	x	1,00	=	0,13	M³
								Total a Executar	=	0,30	M³
10.12	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA									
		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Volume	
	Intertravado Pátio	63,54	x		x	0,05	x	1,00	=	3,18	M³
								Total a Executar	=	3,18	M³
10.13	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA									
		Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área	
	Intertravado Pátio	63,54	x		x		x	1,00	=	63,54	M²
								Total a Executar	=	63,54	M²
11.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
11.1	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	1,00	=	1,00	UND
								Total a Executar	=	1,00	UND
11.2	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND
								Total a Executar	=	2,00	UND

200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 662
Rubrica



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

11.3	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND	
								Total a Executar	=	2,00	UND	
11.4	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	4,00	=	4,00	UND	
								Total a Executar	=	4,00	UND	
11.5	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	12,00	=	12,00	UND	
								Total a Executar	=	12,00	UND	
11.6	C0490	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	12,00	=	12,00	UND	
								Total a Executar	=	12,00	UND	
11.7	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND	
								Total a Executar	=	2,00	UND	
11.8	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	3,00	=	3,00	UND	
								Total a Executar	=	3,00	UND	
11.9	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	6,00	=	6,00	UND	
								Total a Executar	=	6,00	UND	
11.10	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	21,00	=	21,00	UND	
								Total a Executar	=	21,00	UND	
11.11	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	9,00	=	9,00	UND	
								Total a Executar	=	9,00	UND	
11.12	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND	
								Total a Executar	=	2,00	UND	
11.13	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND	
								Total a Executar	=	2,00	UND	
11.14	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSÇA. D=25mmX1/2"										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	12,00	=	12,00	UND	
								Total a Executar	=	12,00	UND	
11.15	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	4,00	=	4,00	UND	
								Total a Executar	=	4,00	UND	
11.16	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	12,00	=	12,00	UND	
								Total a Executar	=	12,00	UND	
11.17	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	8,00	=	8,00	UND	
								Total a Executar	=	8,00	UND	
11.18	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	3,00	=	3,00	UND	
								Total a Executar	=	3,00	UND	
11.19	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	4,00	=	4,00	UND	
								Total a Executar	=	4,00	UND	
11.20	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")										
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade		
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND	
								Total a Executar	=	2,00	UND	

gus



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

11.21	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			4,00	=	4,00		UND	
								Total a Executar	=	4,00		UND	
11.22	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X3")-C/ANÉIS											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			4,00	=	4,00		UND	
								Total a Executar	=	4,00		UND	
11.23	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			2,00	=	2,00		UND	
								Total a Executar	=	2,00		UND	
11.24	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			6,00	=	6,00		UND	
								Total a Executar	=	6,00		UND	
11.25	C1732	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			4,00	=	4,00		UND	
								Total a Executar	=	4,00		UND	
11.26	C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			6,00	=	6,00		UND	
								Total a Executar	=	6,00		UND	
11.27	C2151	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			4,00	=	4,00		UND	
								Total a Executar	=	4,00		UND	
11.28	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			3,00	=	3,00		UND	
								Total a Executar	=	3,00		UND	
11.29	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			1,00	=	1,00		UND	
								Total a Executar	=	1,00		UND	
11.30	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			1,00	=	1,00		UND	
								Total a Executar	=	1,00		UND	
11.31	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			1,00	=	1,00		UND	
								Total a Executar	=	1,00		UND	
11.32	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			6,00	=	6,00		UND	
								Total a Executar	=	6,00		UND	
11.33	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			8,00	=	8,00		UND	
								Total a Executar	=	8,00		UND	
11.34	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			1,00	=	1,00		UND	
								Total a Executar	=	1,00		UND	
11.35	C2384	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			4,00	=	4,00		UND	
								Total a Executar	=	4,00		UND	
11.36	C2409	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			2,00	=	2,00		UND	
								Total a Executar	=	2,00		UND	
11.37	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			4,00	=	4,00		UND	
								Total a Executar	=	4,00		UND	
11.38	C2498	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")											
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade			
			x		x			1,00	=	1,00		UND	
								Total a Executar	=	1,00		UND	

SUB



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

11,39	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento		
		24,21	x		x		x	1,00	=	24,21	M
								Total a Executar	=	24,21	M
11,40	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento		
		18,95	x		x		x	1,00	=	18,95	M
								Total a Executar	=	18,95	M
11,41	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento		
		35,73	x		x		x	1,00	=	35,73	M
								Total a Executar	=	35,73	M
11,42	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento		
		3,34	x		x		x	1,00	=	3,34	M
								Total a Executar	=	3,34	M
11,43	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento		
		25,13	x		x		x	1,00	=	25,13	M
								Total a Executar	=	25,13	M
11,44	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento		
		8,12	x		x		x	1,00	=	8,12	M
								Total a Executar	=	8,12	M
11,45	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento		
		29,31	x		x		x	1,00	=	29,31	M
								Total a Executar	=	29,31	M
12,0	LOUÇAS E METAIS										
12,1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade		
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND
								Total a Executar	=	2,00	UND
12,2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade		
			x		x		x	1,00	=	1,00	UND
								Total a Executar	=	1,00	UND
12,3	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)									
		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área		
	Bancada Copa	2,50	x	0,60	x		x	1,00	=	1,50	M²
	Bancada Copa (Saia)	3,10	x	0,10	x		x	1,00	=	0,31	M²
	Bancada Copa (Espelho)	3,17	x	0,10	x		x	1,00	=	0,32	M²
	Bancada Recepção		x		x		x	7,13	=	7,13	M²
	Bancada Recepção (Saia)	13,11	x	0,10	x		x	1,00	=	1,31	M²
	Bancada Recepção (Espelho)	1,65	x	0,10	x		x	1,00	=	0,17	M²
								Total a Executar	=	10,74	M²
12,4	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade		
			x		x		x	1,00	=	1,00	UND
								Total a Executar	=	1,00	UND
12,5	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade		
			x		x		x	3,00	=	3,00	UND
								Total a Executar	=	3,00	UND
12,6	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade		
			x		x		x	3,00	=	3,00	UND
								Total a Executar	=	3,00	UND
12,7	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento		
		0,80	x		x		x	2,00	=	1,60	M
								Total a Executar	=	1,60	M
12,8	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade		
			x		x		x	3,00	=	3,00	UND
								Total a Executar	=	3,00	UND
12,9	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade		
			x		x		x	3,00	=	3,00	UND
								Total a Executar	=	3,00	UND
12,10	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade		
			x		x		x	1,00	=	1,00	UND
								Total a Executar	=	1,00	UND

[Handwritten signature]



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
13.1	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento	
	Eletroduto	6,00	x		x		x	1,00	=	6,00 M
								Total a Executar	=	6,00 M
13.2	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento	
	Eletroduto 1"	63,60	x		x		x	1,00	=	63,60 M
	Eletroduto 3/4"	620,10	x		x		x	1,00	=	620,10 M
								Total a Executar	=	683,70 M
13.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
			x		x		x	102,00	=	102,00 UND
								Total a Executar	=	102,00 UND
13.4	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
			x		x		x	8,00	=	8,00 UND
								Total a Executar	=	8,00 UND
13.5	C2080	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
			x		x		x	1,00	=	1,00 UND
								Total a Executar	=	1,00 UND
13.6	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
			x		x		x	1,00	=	1,00 UND
								Total a Executar	=	1,00 UND
13.7	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento	
	Cabo 2.5mm² - Amarelo	365,50	x		x		x	1,00	=	365,50 M
	Cabo 2.5mm² - Azul Claro	542,40	x		x		x	1,00	=	542,40 M
	Cabo 2.5mm² - Branco	198,80	x		x		x	1,00	=	198,80 M
	Cabo 2.5mm² - Preto	72,50	x		x		x	1,00	=	72,50 M
	Cabo 2.5mm² - Verde-Amarelo	320,00	x		x		x	1,00	=	320,00 M
	Cabo 2.5mm² - Vermelho	257,40	x		x		x	1,00	=	257,40 M
								Total a Executar	=	1756,60 M
13.8	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento	
	Cabo 4.0mm² - Azul Claro	195,60	x		x		x	1,00	=	195,60 M
	Cabo 4.0mm² - Preto	195,60	x		x		x	1,00	=	195,60 M
	Cabo 4.0mm² - Verde-Amarelo	195,60	x		x		x	1,00	=	195,60 M
								Total a Executar	=	586,80 M
13.9	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento	
	Cabo 10.0mm² - Azul Claro	2,40	x		x		x	1,00	=	2,40 M
	Cabo 10.0mm² - Branco	2,40	x		x		x	1,00	=	2,40 M
	Cabo 10.0mm² - Preto	2,40	x		x		x	1,00	=	2,40 M
	Cabo 10.0mm² - Verde-Amarelo	2,40	x		x		x	1,00	=	2,40 M
	Cabo 10.0mm² - Vermelho	2,40	x		x		x	1,00	=	2,40 M
								Total a Executar	=	12,00 M
13.10	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento	
	Cabo 16.0mm² - Azul Claro	2,20	x		x		x	1,00	=	2,20 M
	Cabo 16.0mm² - Branco	2,20	x		x		x	1,00	=	2,20 M
	Cabo 16.0mm² - Preto	2,20	x		x		x	1,00	=	2,20 M
	Cabo 16.0mm² - Vermelho	2,20	x		x		x	1,00	=	2,20 M
								Total a Executar	=	8,80 M
13.11	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
			x		x		x	14,00	=	14,00 UND
								Total a Executar	=	14,00 UND
13.12	C2068	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
			x		x		x	1,00	=	1,00 UND
								Total a Executar	=	1,00 UND
13.13	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
			x		x		x	1,00	=	1,00 UND
								Total a Executar	=	1,00 UND
13.14	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
			x		x		x	13,00	=	13,00 UND
								Total a Executar	=	13,00 UND
13.15	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V								
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
			x		x		x	4,00	=	4,00 UND
								Total a Executar	=	4,00 UND

[Handwritten signature]



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

13.16	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND
								Total a Executar	=	2,00	UND
13.17	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	77,00	=	77,00	UND
								Total a Executar	=	77,00	UND
13.18	C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Arandelas Externas		x		x		x	8,00	=	8,00	UND
								Total a Executar	=	8,00	UND
13.19	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Luminárias Internas		x		x		x	32,00	=	32,00	UND
	Sala Pav. Superior		x		x		x	2,00	=	2,00	UND
								Total a Executar	=	34,00	UND
13.20	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Refletor LED		x		x		x	7,00	=	7,00	UND
								Total a Executar	=	7,00	UND
13.21	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Aterramento Completo		x		x		x	1,00	=	1,00	UND
								Total a Executar	=	1,00	UND
13.22	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Sala Pav. Superior		x		x		x	6,00	=	6,00	UND
								Total a Executar	=	6,00	UND
14.0	INSTALAÇÕES DADOS										
14.1	C0731	CENTRAL ALARME P/18 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Central Alarme		x		x		x	1,00	=	1,00	UND
								Total a Executar	=	1,00	UND
14.2	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Sirene		x		x		x	1,00	=	1,00	UND
								Total a Executar	=	1,00	UND
14.3	C4566	BLOCO IDC-100 PARES INTERNO, IDC-IDC, PADRÃO 19"									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND
								Total a Executar	=	2,00	UND
14.4	C5188	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1U DE ALTURA									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND
								Total a Executar	=	2,00	UND
14.5	C3763	RACK FECHADO 36 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	2,00	=	2,00	UND
								Total a Executar	=	2,00	UND
14.6	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	19,00	=	19,00	UND
								Total a Executar	=	19,00	UND
14.7	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	3,00	=	3,00	UND
								Total a Executar	=	3,00	UND
14.8	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	4,00	=	4,00	UND
								Total a Executar	=	4,00	UND
14.9	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	9,00	=	9,00	UND
								Total a Executar	=	9,00	UND
14.10	I7538	CENTRAL DE CONTROLE P/ SEGURANÇA COMPLETA - INCLUSOS: 01 DVR MULTI HD DE 16 CANAIS 1080P; 16 CÂMERAS DE SEGURANÇA FULL HD1080P; 01 CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, 85% MALHA, COM 100MTS; 01 FONTE ESTABILIZADA 12V 15A, IDEAL PARA CÂMARAS DE SEGURANÇA; 32 CONECTORES BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO; 16 CONECTORES P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V; 01 HD INTERNO DE 2TB - (INSTALADO)									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
			x		x		x	1,00	=	1,00	UND
								Total a Executar	=	1,00	UND

SUB

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

14.11	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento	
			101,60	x		x			1,00	=	101,60 M
			176,54	x		x			1,00	=	176,54 M
									Total a Executar	=	278,14 M
14.12	C4921	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
				x		x			7,00	=	7,00 UND
									Total a Executar	=	7,00 UND
14.13	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento	
		Eletroduto 3/8"	97,57	x		x			1,00	=	97,57 M
									Total a Executar	=	97,57 M
14.14	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento	
		Eletroduto 3/8"	68,00	x		x			1,00	=	68,00 M
									Total a Executar	=	68,00 M
15.0	PINTURA										
15.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA									
			Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
			PAREDES								
		Recepção	25,94	x		x	3,50	x	1,00	=	90,79 M²
		Tributos	21,78	x		x	3,50	x	1,00	=	76,23 M²
		Auditor	14,38	x		x	3,50	x	1,00	=	50,33 M²
		Circulação	50,40	x		x	3,50	x	1,00	=	176,40 M²
		Contabilidade	21,58	x		x	3,50	x	1,00	=	75,53 M²
		Financeiro/Tesouraria	16,77	x		x	3,50	x	1,00	=	58,70 M²
		Gabinete Secretário	13,10	x		x	3,50	x	1,00	=	45,85 M²
		Almoxarifado	10,92	x		x	3,50	x	1,00	=	38,22 M²
		Sala Pav. Superior	22,20	x		x	3,00	x	1,00	=	66,60 M²
			FORRO								
		Recepção	21,58	x		x		x	1,00	=	21,56 M²
		Tributos	25,25	x		x		x	1,00	=	25,25 M²
		Auditor	12,73	x		x		x	1,00	=	12,73 M²
		Circulação	35,55	x		x		x	1,00	=	35,55 M²
		Contabilidade	28,27	x		x		x	1,00	=	28,27 M²
		Financeiro/Tesouraria	17,00	x		x		x	1,00	=	17,00 M²
		Gabinete Secretário	10,20	x		x		x	1,00	=	10,20 M²
		WC Gabinete Secretário	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22 M²
		DML	2,40	x		x		x	1,00	=	2,40 M²
		Almoxarifado	5,81	x		x		x	1,00	=	5,81 M²
		WC Masc.	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22 M²
		WC Fem.	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22 M²
		WC PCD	2,78	x		x		x	1,00	=	2,78 M²
		Copa	11,33	x		x		x	1,00	=	11,33 M²
		Sala Pav. Superior	26,56	x		x		x	1,00	=	26,56 M²
									Total a Executar	=	884,75 M²
15.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA									
			Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
			PAREDES								
		Recepção	25,94	x		x	3,50	x	1,00	=	90,79 M²
		Tributos	21,78	x		x	3,50	x	1,00	=	76,23 M²
		Auditor	14,38	x		x	3,50	x	1,00	=	50,33 M²
		Circulação	50,40	x		x	3,50	x	1,00	=	176,40 M²
		Contabilidade	21,58	x		x	3,50	x	1,00	=	75,53 M²
		Financeiro/Tesouraria	16,77	x		x	3,50	x	1,00	=	58,70 M²
		Gabinete Secretário	13,10	x		x	3,50	x	1,00	=	45,85 M²
		Almoxarifado	10,92	x		x	3,50	x	1,00	=	38,22 M²
		Sala Pav. Superior	22,20	x		x	3,00	x	1,00	=	66,60 M²
									Total a Executar	=	678,65 M²
15.3	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA									
			Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
			FORRO								
		Recepção	21,56	x		x		x	1,00	=	21,56 M²
		Tributos	25,25	x		x		x	1,00	=	25,25 M²
		Auditor	12,73	x		x		x	1,00	=	12,73 M²
		Circulação	35,55	x		x		x	1,00	=	35,55 M²
		Contabilidade	28,27	x		x		x	1,00	=	28,27 M²
		Financeiro/Tesouraria	17,00	x		x		x	1,00	=	17,00 M²
		Gabinete Secretário	10,20	x		x		x	1,00	=	10,20 M²
		WC Gabinete Secretário	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22 M²
		DML	2,40	x		x		x	1,00	=	2,40 M²
		Almoxarifado	5,81	x		x		x	1,00	=	5,81 M²
		WC Masc.	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22 M²
		WC Fem.	2,22	x		x		x	1,00	=	2,22 M²
		WC PCD	2,78	x		x		x	1,00	=	2,78 M²
		Copa	11,33	x		x		x	1,00	=	11,33 M²
		Sala Pav. Superior	26,56	x		x		x	1,00	=	26,56 M²
									Total a Executar	=	206,10 M²



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

15.4	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO									
			Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
		Mureta	6,00	x		x	0,45	x	2,00	= 5,40	M²
		Platibanda	64,90	x		x	1,15	x	1,00	= 74,64	M²
		Jardineira Frontal	12,80	x		x	0,45	x	1,00	= 5,76	M²
		Jardineira Lateral	9,93	x		x	0,45	x	1,00	= 4,47	M²
		Parede Externa Prédio (Pintura)	29,25	x		x	5,00	x	1,00	= 146,25	M²
		Jardineira Pátio	22,00	x		x	0,45	x	1,00	= 9,90	M²
		Parede Pátio	8,55	x		x	5,00	x	1,00	= 42,75	M²
		Sala Pav. Superior	23,40	x		x	3,00	x	1,00	= 70,20	M²
		Platibanda Pav. Superior	15,72	x		x	0,60	x	1,00	= 9,43	M²
		Depósito da Escada	5,70	x		x	1,60	x	1,00	= 9,12	M²
									Total a Executar	= 377,92	M²
15.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS									
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
		P4	0,70	x		x	2,10	x	10,00	= 14,70	M²
		P3	0,90	x		x	2,10	x	14,00	= 26,46	M²
		P5	0,90	x		x	2,10	x	2,00	= 3,78	M²
									Total a Executar	= 44,94	M²
15.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA									
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
		P4	0,70	x		x	2,10	x	10,00	= 14,70	M²
		P3	0,90	x		x	2,10	x	14,00	= 26,46	M²
		P5	0,90	x		x	2,10	x	2,00	= 3,78	M²
									Total a Executar	= 44,94	M²
15.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO									
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Área	
		Portão de Proteção do P2	1,00	x		x	2,10	x	2,00	= 4,20	M²
		Escada Marinheiro	3,00	x		x	0,45	x	2,00	= 6,00	M²
									Total a Executar	= 10,20	M²
16.0	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO										
16.1	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
		Jardineiras		x		x		x	20,00	= 20,00	UND
									Total a Executar	= 20,00	UND
17.0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO										
17.1	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Comprimento	
		Recepção	5,00	x		x		x	1,00	= 5,00	M
		Tributos	5,00	x		x		x	2,00	= 10,00	M
		Auditor	5,00	x		x		x	1,00	= 5,00	M
		Contabilidade	5,00	x		x		x	1,00	= 5,00	M
		Financeiro	5,00	x		x		x	1,00	= 5,00	M
		Tesouraria	5,00	x		x		x	1,00	= 5,00	M
		Gabinete Secretário	5,00	x		x		x	1,00	= 5,00	M
		Sala Pav. Superior	5,00	x		x		x	1,00	= 5,00	M
									Total a Executar	= 45,00	M
17.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
		Recepção (Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Tributos (Ar Condicionado)		x		x		x	2,00	= 2,00	PT
		Auditor (Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Contabilidade (Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Financeiro (Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Tesouraria (Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Gabinete Secretário (Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Sala Pav. Superior (Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
									Total a Executar	= 9,00	PT
17.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
		Recepção (Dreno Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Tributos (Dreno Ar Condicionado)		x		x		x	2,00	= 2,00	PT
		Auditor (Dreno Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Contabilidade (Dreno Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Financeiro (Dreno Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Tesouraria (Dreno Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Gabinete Secretário (Dreno Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
		Sala Pav. Superior (Dreno Ar Condicionado)		x		x		x	1,00	= 1,00	PT
									Total a Executar	= 9,00	PT
18.0	INCÊNDIO E GÁS										
18.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
		Conforme Projeto		x		x		x	3,00	= 3,00	UN
									Total a Executar	= 3,00	UN
18.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	Quantidade	
		Conforme Projeto		x		x		x	3,00	= 3,00	UN
									Total a Executar	= 3,00	UN

SOL



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

18.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Conforme Projeto		x		x		x	6,00	=	6,00	UN
								Total a Executar	=	6,00	UN
18.4	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Comprimento	
	Conforme Projeto	0,26	x		x		x	5,00	=	1,30	M
								Total a Executar	=	1,30	M
18.5	C0729	CASA DE BOMBAS(1,5X1,5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Conforme Projeto		x		x		x	1,00	=	1,00	UN
								Total a Executar	=	1,00	UN
18.6	100804	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Comprimento	
	Tubulação de Gás	16,36	x		x		x	1,00	=	16,36	M
								Total a Executar	=	16,36	M
18.7	G0618	TEE MACHO CENTRAL DUPLA ANILHA (DIANTEIRA E TRASEIRA) TUBO X ROSCA X TUBO 1/4" OD X 1/4" NPT X 1/4" OD, ROSCA PADRÃO NPT/ ISO ASME ANSI B1.20.1, EM AÇO INOX AISI 316/316L									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Conforme Projeto		x		x		x	1,00	=	1,00	UN
								Total a Executar	=	1,00	UN
19.0	LIMPEZA GERAL										
19.1	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, "40" CM X "60" CM									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Quantidade	
	Placa de Inauguração		x		x		x	1,00	=	1,00	UN
								Total a Executar	=	1,00	UN
19.1	C1628	LIMPEZA GERAL									
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade		Área	
	Área do Prédio	208,16	x		x		x	1,00	=	208,16	M²
	Pátio	72,88	x		x		x	1,00	=	72,88	M²
								Total a Executar	=	279,04	M²

Jonatas Vasconcelos Brandão
JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU=CEA151913-7

20/11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%



1.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,6150
VALOR:						4,62

1.2. C0370 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 223,0000	R\$ 223,0000
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	15,00000000	R\$ 6,8900	R\$ 103,3500
I0400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 28,4900	R\$ 28,4900
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,5300	R\$ 81,5300
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700	R\$ 38,2700
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	43,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 1.545,8500
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 12,1400	R\$ 72,8400
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 53,1200	R\$ 106,2400
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	64,00000000	R\$ 1,7400	R\$ 111,3600
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 11,2800	R\$ 33,8400
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 11,6700
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9600	R\$ 100,9600
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 67,4600	R\$ 67,4600
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	26,00000000	R\$ 22,1100	R\$ 574,8600
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 17,2300	R\$ 34,4600
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 34,4300	R\$ 34,4300
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,1300	R\$ 23,1300
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	16,28000000	R\$ 1,7200	R\$ 28,0016
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	2,70000000	R\$ 36,6400	R\$ 98,9280
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 5,8700	R\$ 17,6100
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	10,50000000	R\$ 25,0600	R\$ 263,1300
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 16,7600	R\$ 33,5200
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,9900	R\$ 17,9900
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 15,8200	R\$ 47,4600
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 6,9100	R\$ 20,7300
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 10,7500	R\$ 32,2500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%												
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES													
	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%													
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%														
LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA																



I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 4,3300	R\$ 25,9800
					TOTAL Material:	R\$ 3.864,5496

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	32,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 773,1200
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 193,2800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	40,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 738,4000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1.704,8000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,32400000	R\$ 502,8900	R\$ 162,9364
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	21,16000000	R\$ 50,8000	R\$ 1.074,9280
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.237,8644
					VALOR:	6.807,23

1.3. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6900	R\$ 19,6900
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,7900	R\$ 100,7900
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,4000	R\$ 64,0000
I10268	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,7500	R\$ 292,3750
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,5400	R\$ 345,4000
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,1800	R\$ 75,9000
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,2000	R\$ 7,1000
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 34,2400
					TOTAL Material:	R\$ 939,4950

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 193,2800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 340,9600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 502,8900	R\$ 62,8613
					TOTAL Serviço:	R\$ 62,8613
					VALOR:	1.343,32

1.4. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 262,8100	R\$ 262,8100
					TOTAL Material:	R\$ 262,8100
					VALOR:	262,81

Sub

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%
	DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%



1.5. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,8600	R\$ 81,8600
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 559,8000
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,0200	R\$ 24,0800
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,1400	R\$ 8,2800
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,1400	R\$ 42,8400
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,6500	R\$ 3,3000
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,1500	R\$ 29,1500
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,7000	R\$ 601,7000
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,4000	R\$ 272,4000
TOTAL Material:						R\$ 1.676,6900
VALOR:						1.676,69

1.6. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:						R\$ 177,4435
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:						R\$ 8,1694
VALOR:						385,95

1.7. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%												
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,41%</td> <td>17,18%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>55,17%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	17,18%	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	55,17%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB													
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	17,18%													
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	55,17%														
LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA																

TOTAL Material:	R\$ 1,6120
-----------------	------------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,5406
VALOR:						7,15

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,9190
VALOR:						48,92

2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
VALOR:						108,38

2.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
VALOR:						31,38

3.1. C4125 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17947	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	SEINFRA	M3xMÊS	1,00000000	R\$ 2,9200	R\$ 2,9200
TOTAL Material:						R\$ 2,9200
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,9550
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8656
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,8206
VALOR:						7,74



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%	
	DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%



3.2. C1271 LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1095	ESCORA METALICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,80 A 3,20 M, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KGf (10KN), INCLUSIVE TRIPÉ E FORCADO - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,1800	R\$ 3,1800
TOTAL Material:						R\$ 3,1800
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,8460
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,8460
VALOR:						5,03

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:						R\$ 124,5500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 375,1920
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800	R\$ 163,6140
TOTAL Serviço:						R\$ 163,6140
VALOR:						663,36

4.2. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:						R\$ 21,3050
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,2380
VALOR:						77,54

4.3. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)



OBRA:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL:

AMONTADA - CEARÁ

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DATA : 20/04/2026

BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	98,11%	59,74%



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500	R\$ 15,4585
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,4500	R\$ 0,8450
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 32,1800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320
TOTAL Material:						R\$ 81,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 58,4010
VALOR:						140,12

4.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 9,0591

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,0282
VALOR:						12,09

4.5. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,4956

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608
VALOR:						11,96

4.6. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



OBRA:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL:

AMONTADA - CEARÁ

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DATA : 20/04/2026

BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	89,74%	59,74%



I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
TOTAL Material:						R\$ 8,6609

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,3260
VALOR:						12,99

4.7. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
VALOR:						533,00

4.8. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,4800
VALOR:						268,48

4.9. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,0800
VALOR:						159,08

[Handwritten signature]

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		DATA : 20/04/2026	BDI : 25,45%												
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES													
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%													
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%														
LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA																



4.10. C4458 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166
I8285	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 12 cm DE ALTURA E 4 cm DE CAPEADO - VÃO ACIMA DE 5,01 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 77,3600	R\$ 77,3600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,0900	R\$ 20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,7700	R\$ 8,3005
TOTAL Material:						R\$ 118,4886

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,9170

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,05700000	R\$ 495,6500	R\$ 28,2521
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,05700000	R\$ 268,4800	R\$ 15,3034
TOTAL Serviço:						R\$ 43,5555
VALOR:						176,96

5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:						R\$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 44,8352
VALOR:						62,98

5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
						

I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
					TOTAL Material:	R\$ 38,6992

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,2064
					VALOR:	108,91

C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,5035

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
					TOTAL Material:	R\$ 72,3594

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,7940
					VALOR:	136,66

5.4. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 493,8000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DATA : 20/04/2026		BDI : 25,45%	
	DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
						

11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
					TOTAL Material:	R\$ 988,4871

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 801,9380
					VALOR:	1.808,40

5.5. C4756 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2392
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,6330
I1659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 271,6900	R\$ 271,6900
					TOTAL Material:	R\$ 273,5622

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,9250
					VALOR:	299,49

5.6. C3674 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0191	FERRO CHATO 2" x 3/8" (3,80KG/M)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 9,2700	R\$ 4,6350
					TOTAL Material:	R\$ 4,6350

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,1620

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 1.045,7200	R\$ 1,0457
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,0457
					VALOR:	14,84



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL:

AMONTADA - CEARÁ

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DATA : 20/04/2026

BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%



6.1. C1986 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
I1707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 225,0000	R\$ 225,0000
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:						R\$ 737,0083
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 221,8930
VALOR:						958,90

C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 318,9900	R\$ 318,9900
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:						R\$ 830,9983
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOCAL:	AMONTADA - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DATA:	20/04/2026	BDI:	25,45%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%



6.1. C1986 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
I1707 PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 225,0000	R\$ 225,0000
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 737,0083

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,8930

VALOR: 958,90

2. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
I1709 PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 318,9900	R\$ 318,9900
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 830,9983

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250